Prefeitura Municipal de Santa Rita do Novo Destino - Go

Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita do Novo Destino

Escola Municipal João Machado de Lima

Projeto Político Pedagógico

2025

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANÉSIA
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MACHADO DE LIMA
SANTA RITA DO NOVO DESTINO - GO

Projeto Político Pedagógico

Sem sonhos, a vida não tem brilho. Sem metas, os sonhos não têm alicerces. Sem prioridades, os sonhos não se tornam reais. Sonhe, trace metas, estabeleça prioridades e corra riscos para executar seus sonhos. Melhor é errar por tentar do que errar por se omitir!

Augusto Cury

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MACHADO DE LIMA

SUMÁRIO

I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR.....07
I.I – IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA.....08
I.II- NOMINATA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO.....09
I.III – SITUAÇÃO LEGAL.....09
II – APRESENTAÇÃO.....12
II.I - MISSÃO DA ESCOLA.....13
II.II - OBJETIVOS GERAIS.....14
II.III – OBJETIVOS ESPECIFICOS.....14
II.IV – METAS.....14
II.V – VISÃO DE FUTURO.....15
II.VI – VALORES.....15
III – HISTORIA DA UNIDADE DE ENSINO.....16
IV – ORGANIZAÇÃO DO ENSINO.....17
IV.I – ESPAÇO FISICO.....17
IV.II – CURSOS OFERECIDOS.....22
IV.III – TEMPO.....22
VI- RECURSOS HUMANOS.....23
VII – MARCO REFERENCIAL.....26
VII.I – MARCO SITUACIONAL.....26
VII.II – MARCO CONCEITUAL.....28
1 – BASE FILOSÓFICA DA UNIDADE DE ENSINO.....28
VII.III – MARCO OPERACIONAL.....38
1 – PRINCIPIOS QUE FUNDAMENTAM A PROPOSTA E DIRETRIZES DE CONVIVÊNCIA SOCIAL.....38
VIII – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....40
I – ORGANORAMA DA UNIDADE ESCOLAR.....40
II - COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVO PEDAGÓGICO E DOS SERVIÇOS DE APOIO E TÉCNICO ADMINISTRATIVO.....40
III – CONSELHO DE CLASSE.....53
IV – GESTÃO DEMOCRÁTICA.....55

IX – DEFINIÇÃO DE MAIS PARTICIPAÇÃO DOS VÁRIOS SEGMENTOS NA VIDA ESCOLAR.....55
X – SISTEMÁTICA DE ENSINO.....56
X.I – MERENDA.....56
X.II – RENDIMENTO ESCOLAR.....56
X.III – APROVAÇÃO.....57
X.IV – RECUPERAÇÃO.....57
X.V – REPROVAÇÃO.....58
X.VI – PROMOÇÃO.....58
X.VII – DA CLASSIFICAÇÃO, DA RECLASSIFICAÇÃO, DO AVANÇO E DA ACELERAÇÃO.....59
XI – DIAGNÓSTICO – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL.....59
XII – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....61
I – CALEDÁRIO.....61
II – ESTRUTURA DO ENSINO.....62
III – EDUCAÇÃO INFANTIL.....65
IV – ENSINO FUNDAMENTAL I.....69
V – EDUCAÇÃO ESPECIAL.....71
VI – FORMAÇÃO CONTINUADA.....71
VII – CIÊNCIA E TECNOLOGIA APLICADA A EDUCAÇÃO DO SÉCULO XXI.....73
XIII – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ALUNO.....73
I – EDUCAÇÃO INFANTIL.....73
II – ENSINO FUNDAMENTAL.....74
III – SISTEMA DE AVALIAÇÃO BASICA (SAEB) E INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB).....78
IV - SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DE GOIÁS (SAEGO) 79
XIV – REGISTRO ESCOLAR E DOCUMENTAÇÃO.....79
I – MATRÍCULA.....79
II – DIAGNÓSTICO.....81
XVI – MARCO GEOGRAFICO.....82
XVII – PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA.....82
XVIII – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTE AOS ESTUDANTE.....83

XIX – PROJETOS.....91
XXI – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....93
XXII – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....95

I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Cidade: Santa Rita do Novo Destino

Nome: Escola Municipal João Machado de Lima

Endereço: situada na zona urbana, do município de Santa Rita do Novo Destino, à Rua São Vicente c/ Rua da Saudade, s/n Bairro Boa Vista

INEP: 52014983

Fone: (62) 3394-0055

Email: escolajoaomachadodelima@gmail.com.

CEP: 76 395 000

SITUAÇÃO LEGAL: Termo de reconhecimento CEE/CEB Nº 459 de setembro de 2022

Lei de criação: Lei nº 354/92 de 03/06/1992.

Diretora Geral: Elisângela Inácia da Silva

Coordenadora Ensino Fundamental I: Jandira de Oliveira Neves França

Coordenadora Educação Infantil: Izabel Ferreira Barbosa Silvério

Secretaria Geral: Marcilene Periera dos Anjos

I.I - IDENTIFICAÇÕES DA MANTENEDORA

I.II – NOMINATA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome	Função	Formação
Alexsandra Mendes do Nascimento França	Secretária Municipal de Educação	Pedagogia, Especializada em Psicopedagogia Clinica e Institucional, Mestrado em Ciências da Educação.
Angela Gabriela da Costa Vieira	Recepcionista	Pedagogia, Psicopedagogia e Pró-Letramento.
Ana Beatriz Lelis	Nutricionista	Nutrição
Kêmille Mariana Soares Simão	Chefe do Transporte Escolar	Pedagogia
Divina Aparecida dos Santos Noronha Silva	Coordenadora Pedagógica Educação Infantil	Pedagogia e Especialização em Neuropedagogia
Jania Gomes Machado	Coordenadora Pedagógica Ensino Fundamental	Pedagogia, História, Gestão Escolar e Neurociência.
Leni de Fátima Brito	Apoio Pedagógico	Pedagogia e Especialização em Neuropedagogia.
Maria Aparecida dos Santos	Serviço Gerais	Educador Físico
Sara Cristina Secundino de Vasconcelos	Assistente Social	Assistente Social

A SME (Secretaria Municipal de Educação) coordena o planejamento, a operacionalização e o monitoramento de intervenções pedagógicas na nossa escola, referente ao currículo escolar, ao desempenho do docente, aos recursos didáticos e tecnológicos aplicando as normas regimentais e curriculares primando pela gestão de qualidade na educação de nossos alunos. As visitas acontecem periodicamente na unidade escolar, com intervenção nos planejamentos, revisão de documentos na secretaria, visita nas salas de aula, organização e manutenção da parte física da escola.

I.III – SITUAÇÃO LEGAL

A Escola Municipal João Machado de Lima, criada pela Lei nº 354/92 de 03/06/1992, Termo de Reconhecimento da Resolução Nº: 23417862 de 08/09/2003

do órgão CEE, código do INEP: 52014983. Sendo a Unidade Mantenedora, Secretaria Municipal da Educação e Cultura, Rua: Garibaldi, S/N, Setor Centro, CEP: 76.395.000, Santa Rita do Novo Destino – Goiás, e-mail: seceduc.santarita@gmail.com.

Vinculada à Subsecretaria Regional de Educação de Goianésia – Go, Avenida Brasil, nº 241, Bairro: Santa Luzia, fone: (62) 3353 1890, CEP: 76 380 000, e-mail: sregoianesia@seduc.go.gov.br Goianésia – Goiás.

A referida Unidade Escolar é mantida pelo Poder Público Municipal, administrada Pela Secretaria Municipal de Educação nos termos da legislação vigente e normas em vigor, sob a jurisdição da Subsecretaria regional de Educação de Goianésia, teve seu ato autorizativo retificado em 08 de junho de 2011, pela Resolução CEE nº. 0299/2011. E no momento presente sendo liberada uma nova autorização Termo de reconhecimento CEE/CEB Nº 459 de setembro de 2022.Tem como Unidade Executora o Caixa Escolar “Raio de Luz” inscrito no CNPJ nº: 12.866.283/0001-38. Ministra Educação Infantil 2º fase e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Podemos dizer que a gestão da Escola Municipal João Machado de Lima é democrática inserida num determinado contexto socioeconômico e cultural, que tem contribuído para a formação de cidadãos críticos.

A Unidade conta com profissionais experientes que representam e descobrem valores e procedimentos com intuitos de mudanças e realizações, visando principalmente á formação do homem como todo, integrando-o ao meio, e assim possa interagir modificar e transformar o mundo com propostos e questionamentos.

Quanto aos recursos financeiros, a Unidade Escolar é mantida com recursos oriundos da Prefeitura de Santa Rita do Novo Destino, Secretaria Municipal da Educação através do PDDE, FNDE, PNAE, PNATE, PNLD, PNPIEC, PME.

Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE

O PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos. O objetivo desses recursos é a melhoria da infraestrutura física e pedagógica, o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica. Os recursos

do programa são transferidos de acordo com o número de alunos, de acordo com o censo escolar do ano anterior ao do repasse.

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

A grande missão do FNDE é transferir recursos financeiros e prestar assistência técnica aos estados, municípios e ao Distrito Federal, para garantir uma educação de qualidade a todos. Os repasses de dinheiro são divididos em constitucionais, automáticos e voluntários (convênios).

Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar efetuados em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino.

Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar.

Programa Nacional do Livro Didático – PNLD

O Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) compreende um conjunto de ações voltadas para a distribuição de obras didáticas, pedagógicas e

literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, destinados aos alunos e professores das escolas públicas de educação básica do País.

Programa de Inovação Educação Conectada - PNPIEC

O objetivo do Programa de Inovação Educação Conectada, desenvolvido pelo Ministério da Educação e parceiros, é apoiar a universalização do acesso à internet de alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica. Nesse sentido, o Programa fomenta ações como auxiliar que o ambiente escolar esteja preparado para receber a conexão de internet, destinar aos professores a possibilidade de conhecerem novos conteúdos educacionais e proporcionar aos alunos o contato com as novas tecnologias educacionais.

II - APRESENTAÇÃO

O Projeto Político Pedagógico nasceu após a Constituição de 88, para dar autonomia às escolas na elaboração da própria identidade. Esse projeto é o referencial de quaisquer instituições de ensino. Regido pela LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) 9394/96, sancionada em dezembro do mesmo ano, possui 92 artigos voltados para a educação, ou seja, o marco do Projeto Político Pedagógico é a LDB, que intensifica a elaboração e autonomia da construção de projetos diferenciados de acordo com as necessidades de cada instituição. O artigo 12 da LDB diz: “estabelecimentos de ensino respeitando as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica”. Além da referida lei, este projeto se orienta por meio da Instrução Normativa nº 03/2018 do Conselho Estadual de Educação.

A construção do Projeto Político pedagógico tem a finalidade de levantar propostas pra reflexão da escola, assim como explicitação de seu papel social e a clara definição de caminhos, formas operacionais e ações a ser desenvolvida por todos no processo educativo. No seu processo de construção aglutinará crenças, convicções, a participação e o conhecimento da comunidade escolar, tanto no social como cientifico, se constrói um compromisso político e pedagógico coletivo. A

instituição tem também como compromisso de exercer a cidadania trabalhando as diferenças dos alunos.

O termo projeto indica plano, intento, vem de projetar que significa lançar-se adiante. Assim, o projeto é redação preliminar das intenções da escola. Conforme LIBÂNEO, OLIVEIRA E TOSCHI (2003, p. 345- 346), “é um documento que reflete as 5 intenções, os objetivos, as aspirações e os ideais da equipe escolar, tendo em vista um processo de escolarização que atenda a todos os estudantes”.

Por meio do documento: Orientações Pedagógicas do PPP e da Coordenação Pedagógica nas Escolas, a Secretaria municipal de Educação afirma que todo projeto pedagógico da escola é, também, um projeto político por estar intimamente articulado ao compromisso sociopolítico com os interesses reais e coletivos da maioria da população. É político no sentido de compromisso com a formação do cidadão para um tipo de sociedade [...] Pedagógico, no sentido de definir as ações educativas e as características necessárias às escolas de cumprirem seus propósitos e sua intencionalidade. (VEIGA, 1995, p. 13).

Outras ferramentas utilizadas para garantir a participação da comunidade na reelaboração do PPP é o Conselho de Classe Participativo, reuniões de pais, Planejamento e Avaliação Institucional (realizado nos chamados dias de trabalhos coletivos, previstos no Calendário Escolar).

Momentos assim oportunizaram a comunidade participar efetivamente da reelaboração deste documento. Há de que se ressaltar a valorosa contribuição de todos os envolvidos nessa construção: coordenadores/as, professores/as, orientadora educacional, equipe gestora, demais profissionais da educação, estudantes e familiares. Cada um é fundamental para que hoje a Escola Municipal João Machado de Lima tenha seu “RG”, sua identidade pedagógica.

II.I - MISSÃO DA ESCOLA

Nossa escola tem por missão contribuir para a constante melhoria das condições educacionais da sociedade visando assegurar uma educação de excelência aos nossos alunos, em um ambiente de responsabilidade social e individual, participativo, criativo, inovador e de respeito ao próximo.

II.II - Objetivos Gerais

Construir práticas educativas de qualidade, eficazes administrativa pedagogicamente e efetivas na utilização de recursos humanos, pedagógicos e financeiros, que contemplem a comunidade escolar em diferentes aspectos, contribuindo para a aprendizagem e proporcionando para que cada aluno torne se mais responsável, crítico, feliz e consciente de seu papel na sociedade.

II.III - Objetivos Específicos

- Dinamizar o relacionamento entre todos os membros da comunidade escolar.
- Desenvolver e requerer reflexão organizada da ação de todos.
- Oferecer subsídio para que professores, funcionários, pais e alunos, possam ter uma boa compreensão do contexto escolar.
- Favorecer, a comunidade escolar, a compreensão da função social da escola e seu papel.
- Priorizar o ensino-aprendizagem
- Fortalecer vínculos com os pais ou responsáveis do educando;
- Desenvolver as capacidades: cognitiva, afetiva, ética, inserção social, estética, física, relação interpessoal tendo como pilares: Aprender a conhecer; aprender a conviver; aprender a fazer; aprender a ser;
- Propiciar condições para que a comunidade e a escola sejam parceiras, organizando uma escola de sucesso

II.IV– Metas

Seguindo as metas estabelecidas no PEE, a escola traça como metas:

- Garantir acesso e permanência da Educação Infantil de 4 anos e 4 anos e 11 meses ao Ensino Fundamental de 6 anos a 10 anos e 11 meses (1º ao 5º ano) para que os alunos concluam essa etapa;

- Assegurar o direito a matricula da Educação Infantil II e Ensino Fundamental I, proporcionando um ambiente propício a conclusão dos estudos;
- Proporcionar um atendimento especializado aos alunos com deficiências intelectuais, com o apoio de professores capacitados;
- Facilitar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias do IDEB no Estado;
- Otimizar e organizar o tempo e o espaço escolar, contemplando a integralização do ambiente enquanto espaço educativo;
- Buscar a participação e integração escola-família e comunidade, através de reuniões, palestras e eventos;
- Estabelecer parcerias com redes de atendimentos;
- Proporcionar em reuniões da SME a formação continuada de gestores, coordenador e professores.

II.V - Visão de Futuro da Escola Municipal João Machado de Lima

Ser uma instituição de Ensino reconhecida pela excelência no processo educacional, sendo vista pelo âmbito municipal, estadual por oferecer um ensino de qualidade. Zelando sempre pela ética, transparência e respeito pela comunidade em geral.

II.VI - VALORES

- CARÁTER

Contribuir com saberes que orientem ações éticas, respeitem as diferenças e desenvolvam o bom senso.

- CRIATIVIDADE

Estimular o conhecimento através das habilidades naturais.

- COMPROMETIMENTO

Desenvolver um trabalho em equipe com responsabilidade, promovendo bons exemplos.

- COLETIVIDADE

Estabelecer vínculos para o desenvolvimento individual e coletivo.

- GENTILEZA

Respeitar e promover o bem estar comum por meio de atitudes gentis.

- CONSCIÊNCIA AMBIENTAL

Intensificar a educação ambiental para a comunidade em geral.

- SUPERAÇÃO

Investir em melhorias estruturais, na qualificação dos seus profissionais e na excelência do ensino personalizado.

Diante desse entendimento e na busca de sua realização, é necessário reconhecer e comungar de bases estruturais ou fundamentação teórica que orientem e assegurem a confiabilidade, a justiça e a própria excelência nas práticas educacionais. Tais bases solidificam as concepções filosóficas e pedagógicas que configuram essa entidade escolar.

III – BREVE HISTÓRICO DA ESCOLA

A escola Municipal João Machado de Lima, antes de sua construção funcionava em prédios público. Os mesmos foram construídos com recursos próprios na gestão do Senhor Prefeito: Antônio Marcelino Campos com o seguinte nome: Escola Municipal “Raio de Luz” inaugurada no mês de junho do ano de 1992. Oferecia a Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos (EJA), com aproximadamente trinta (30) alunos da Educação Infantil e aproximadamente 08 alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Foi reformado na gestão de seu sucessor, Vicente Vieira Peixoto de acordo com a Lei de Criação Municipal nº: 354/92 de 03/06/1992. Autógrafo de Lei nº: 009/92, com recursos próprios do município. Termo de Reconhecimento da Resolução Nº:

23417862 de 08/09/2003 do órgão CEE. Oferecia apenas a Educação Infantil, com aproximadamente 30 alunos, a partir de 2006.

Com o processo de Municipalização, a escola passa a receber então alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de 1ª fase, aumentando assim uma (1) série a cada ano. Com o aumento gradativo dos alunos os espaços foram ficando cada vez menor para atender a demanda, havendo assim a necessidade de construir um novo prédio escolar. Foi construída na gestão do Senhor Prefeito: José Eustáquio de Lima, tendo início ao ano letivo em janeiro/2012. A qual passa a se chamar: **Escola Municipal João Machado de Lima.** Situada na zona urbana, do município de Santa Rita do Novo Destino, à Rua São Vicente c/ Rua da Saudade, s/n Bairro: Boa Vista CEP: 76 395 000, e-mail: escolajoaomachadodelima@gmail.com Santa Rita do Novo Destino – Goiás, assim sendo Construída e Inaugurada no mês de dezembro do ano de 2011.

Na gestão do Senhor Edmar de Paula e Souza, no ano de 2016, foi feito uma ampliação da cozinha, construção de uma área de serviço e pintura em toda a unidade escolar.

Na gestão do senhor Roberto João de Oliveira, no ano de 2023 iniciou a reforma e construção da sala do Laboratório de Informática, adaptação da secretaria com atendimento ao público e cobertura do pátio.

IV– ORGANIZAÇÃO DO ENSINO

IV.I– Espaço Físico

O espaço na escola propicia condições para que o aluno possa dele usufruir em benefício do seu desenvolvimento e aprendizagem. Para tanto, é preciso que o espaço seja versátil e permeável à sua ação, sujeito às modificações propostas pelos alunos e professores em função das ações desenvolvidas.

O espaço interno é agradável, proporcionando um aprendizado diversificado e simultâneo, como, por exemplo, ambientes para jogos, artes, faz-de-conta, leitura e brincadeiras.

Na sala de aula, a forma de organização pode comportar ambientes aconchegantes, com mesas e cadeiras adequadas, aos níveis oferecidos, caixa com

jogos pedagógicos, material de leitura e material de alfabetização e letramento e também material ilustrativo de pesquisa, como mapas, globos, etc.

Na área externa, temos espaços que permitem que os alunos corram e brincam.

A equipe escolar tornou todo o espaço físico saudável, para que o aluno possa aprender de forma ativa na interação com outras crianças e com os adultos.

Uma parte da área verde foi adequada para o projeto Horta Escolar e passa por transformação durante o ano, acompanhando o ciclo natural de plantio, crescimento e colheita.

Dependências escolares e condições de uso.

Dependências	Quantidade	Condições de utilização		O que está inadequado?
		Adequada	Inadequada	
Diretoria	1	x		-
Secretaria	1	x		-
Sala de professores	1	X	-	-
Sala de coordenação pedagógica	-	-	-	Não possui, a sala é junto com a secretária.
Sala de leitura ou biblioteca	1	x	-	-
Sala de TV e vídeo	-	-	-	-
Sala de informática	1	X	-	-
Sala de ciências / laboratório	-	-	-	-
Sala de aula	07	x	-	
Depósito material limpeza	1	-	-	Em reforma
Despensa	1	-	-	-
Cozinha	1	x	-	-
Área de serviço	1	-	-	-
Sanitário dos funcionários	1	x	-	-
Sanitário dos alunos	2	-	-	Sendo um masculino com 3 sanitários outro feminino com 4 sanitários
Sanitário dos portadores necessidades especiais	2	-	-	Sendo um masculino e outro feminino

Descrição do espaço físico da Unidade Escolar João Machado de Lima

A escola conta com onze (11) salas e funciona com sete (07) turmas, sendo Jardim I e Jardim II. Ensino Fundamental de 1ª fase 1º ao 5º ano. Uma (01) sala de Professor com um (1) banheiro, Uma (01) sala de informática contendo quinze (15) computadores, Uma (01) sala de Coordenação improvisada e adaptada, uma (01) sala biblioteca, uma (01) sala de secretaria, com um (1) cômodo pequeno para depósitos de arquivos, (01) banheiro masculino com 3 boxs, um (1) banheiro Feminino com 4 boxs, um (1) banheiro de inclusão para necessidades especiais incompleto em cada um. Uma (1) cantina e uma dispensa para guardar merenda, e uma área de serviço pequena, um (01) deposito para produtos de limpeza e outros. Pátios coberto e uma parte em construção. É toda murada.

Encontramos algumas dificuldades, falta sala pra coordenação. A Escola conta com (11) salas:

- Sala 1 têm a dimensão de 7,40 x 6,35 = 47 m², possui um ventilador, seis janelas, uma porta, um quadro branco, uma mesa para professor, duas cadeira para professor, 18 jogos de mesas com cadeiras (educação Infantil), um armário com matérias didáticos,1 roteador de internet, 3 ninchos para cantinho da leitura, 1 tv ismart 32 polegadas 1 lixeira.
- A sala 2 têm a dimensão de 7,40 x 6,35 = 47 m², possui um ventilador, seis janelas, uma porta, um quadro branco, 1 mesas para professor, duas cadeira para professor, 14 jogos de mesas com cadeiras para alunos (Educação Infantil),1 roteador de internet, 1 armário com material didático, 3 ninchos para cantinho da leitura, 1 tv ismart 32 polegadas e 1 lixeira.
- A sala 3 têm a dimensão de 7,40 x 6,35 = 47 m², possui um ventilador, 1 ar condicionado seis janelas, uma porta, um quadro branco, uma mesa para professor, um cadeira para professor, 12 jogos de mesas com cadeiras para alunos, 3 ninchos para cantinho da leitura, 01 armário com materiais didáticos, 1 roteador de internet, 1 tv ismart 32 polegadas e 1 lixeira.
- A sala 4 têm a dimensão de 7,40 x 6,35 = 47 m², possui um ventilador,1 ar condicionado, seis janelas, uma porta, um quadro negro, uma mesa para professor, um cadeira para professor, 21 jogos de mesas com cadeiras para alunos, 3 ninchos para cantinho da leitura, uma mesinha para livros didáticos,

01 armário com materiais didáticos, 1 roteador de internet, 1 lixeira e 1 tv ismart 32 polegadas.

- A sala 5 têm a dimensão de 7,40 x 6,35 = 47 m², possui um ventilador, seis janelas, uma porta, um quadro branco, uma mesa para professor, um cadeira para professor, 12 jogos de mesas com cadeiras para os alunos, uma mesa para livros didáticos, 3 ninchos para cantinho da leitura, 1 roteador de internet, um armário, 1 ar condicionado, 1 lixeira e 1 tv ismart 32 polegadas.
- A sala 6 têm a dimensão de 7,40 x 6,35 = 47 m², possui um ventilador, seis janelas, uma porta, um quadro branco, uma mesa para professor, uma cadeira para professor, 13 jogos de mesa com cadeiras para os alunos, um armário para livros didáticos, 3 ninchos para cantinho da leitura, 1 roteador de interner, 1 ar condicionado, 1 lixeira e 1 tv ismart 32 polegadas.
- A sala 7 tem dimensão de 6,46 x 3,38 = 22 m², possui 1 ventilador, 4 janelas, 1 mesa para professor, 1 cadeira para professor, 17 jogos de mesas com cadeira para os alunos, 3 ninchos para cantinho da leitura, 1 armário com material didático, 1 roteador de internet, 1 ar condicionado, 1 lixeira e 1 tv ismart 32 polegadas.
- A sala de informática têm a dimensão de 6,50 x 5,35 = 34,77 m², possui uma janela, uma porta, 1 mesas para professor, uma cadeira para professor, 2 bancadas com divisórias para computador, 15 computadores, 15 cadeiras para os alunos, um kit de internet, um ar condicionado.
- Sala do diretor 3,05 x3,30 = 10,065 m² que possui, 01 mesa de escritório, 01 armários de aço 2 portas (arquivos documentos), 03 cadeiras, 1 computador completo, 1 impressora colorida, 1 ar condicionado, 1 central de internet, 1 central de câmeras, 1 roteador de internet, 1 lixeira e 1 aparador e 1 vaso de flor.
- Sala de professor 5 x 4 = 20 m² com 1 banheiro unissex, 01 jogo de sofá de canto, 01 bebedouro, 01 uma mesa de mármore com 8 cadeiras, 01 armário de metal com 16 portas para guardar pertences dos professores, 1 mural pequeno, 1 porta copos descartável (suporte), 1 quadro decorativo, 1 lixeira, 1 bancada de mármore, bandeja com xicaras, 2 garrafas de pôr café, 1 vaso de flores, 1 central de internet com roteador.
- Banheiro sala dos professores, contem 1 vaso sanitário, 2 corrimão, 1 pia, 1 suporte de toalha, 1 suporte de papel, 1 lixeiro.

- Sala da secretaria e coordenação 6,32 x 3,36 = 21,2 m² contém 3 mesas grande, 3 computadores completos, 1 impressora a Brother, 3 armário, 3 cadeiras, 1 mural pequeno de parede, 1 janela para recepção, 1 porta, 2 lixeiras, 1 roteador de internet.
- Sala 11 têm a dimensão de 6,46 x 3,38 = 22 m² funciona como biblioteca, possui ventilador de parede, três janelas, uma porta, um mural móvel, 1 mesa para professor, 08 prateleiras, 6 mesas, 28 cadeiras, 01 TV com suporte para transportá-la, 1 caixa de som com 2 microfone e suporte, 1 ar condicionado, 1 aparelho de som com 2 cx grande, 2 lixeiras, 1 mesa suporte para computador, 1 roteador de internet, 3 armário.
- Deposito sala da secretaria 2,26 x 1,80 = 2,44 m² contém 4 prateleira.
- Banheiro sala da secretaria 3,0 x 1,56 = 4,70 m², contém, 1 porta papel toalha, 1 porta sabonete, 2 lixeiras,1 espelho de parede, 1 pia de mármore com cuba e 1 vaso.
- Cantina que possui 28,3 m², 01 fogão de cinco bocas industrial, 1 geladeira de 180 l, 1 frízer de uma porta (ruim), 1 frízer com 2 portas, 1 mesa de mármore, 1 janela, 1 pia de mármore, parede revestida com cerâmica, 2 portas de metal, 1 armário de aço Itatiaia 6 portas (ruim), 1 liquidificador com multiprocessador Mundial Turbo Chef 1000W, 1 liquidificador industrial Vitalex,1 micro-ondas Electrolux 20 L 1 forno grande a gás Dako com suporte, 1 mesa pequena e 4 cadeiras, 1 bancada de mármore.
- Dispensa 3,00 x 2,45 = 7,4 m² para guardar merenda, 2 prateleiras de madeira, 1 fogão industrial 2 boca, 3 prateleira de aço, 1 vitrô basculantes, 1 prateleira 3 taboas suporte madeira.
- Deposito de limpeza 3,31 x 3,20 = 10,60 m², contém 1 armário pequeno de 2 portas (ruim), 1 tanquinho de lavar roupas, 2 latão de plástico pequeno com rodos e vassouras, 1 caixa com ferros do pula-pula, 1 máquina para lavar granitína grande nova, materiais de limpeza, 1 escada pequena, 3 cadeira, 6 prateleiras de aço, 1 fogão de 2 bocas, 1 lixeiro grande, 1 pula-pula completo.
- Área coberta para recreação, contém bebedouro médio com torneiras, 2 mural de parede grande, 1 mural de parede pequeno, 4 vasos com plantas e 2 extintores de incêndio, 1 lixeiro grande, 1 kit de lixeiro coleta seletiva.
- Área para serviço 3,20 x 2,60 = 8,32 m² tanque de cimento com 02 lavatórios.

- Sanitário feminino 3,10 x 7,10 = 22 m² com quatro Box para meninas, pia de mármore com 4 lavatório com cuba, piso revestido com granitina, parede revestidas com cerâmica, 03 vitrôs basculantes,4 vasos sanitários, teto com forro de pvc, 1 suporte de sabonete, 4 lixeiras, 1 sanitário com pia e vaso adaptado para inclusão.
- Sanitário masculino 3,10 x 7,10 = 22 m² com quatro Box para meninos, pia de mármore com 3 lavatório com cuba, piso revestido com granitina, parede revestidas com cerâmica, 03 vitrôs basculantes,4 vasos sanitários, teto com forro de pvc, 1 suporte grande para papel higiênico, 4 lixeiras, 1 sanitário com pia e vaso adaptado para inclusão.
    - Os nossos eventos culturais, artísticos e as práticas desportivas são realizadas em nosso pátio coberto e quando necessário contamos com o espaço físico do ginásio de esporte que situa ao lado de nossa escola.

IV.II - Cursos oferecidos

A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir atendendo as modalidades, educação infantil, ensino fundamental, de primeiro ao quinto ano.

Atualmente em nossa Unidade de Ensino ministramos Educação Infantil, Ensino Fundamental de 9 anos do 1º ao 5º ano, sendo 7 turmas com aulas regular no turno matutino e com aulas de reforço no turno vespertino, sendo estas distribuidas da seguinte forma:

IV.III – Tempo

Baseado na Resolução CEE/CP nº 06 de 20 de setembro de 2024. O regime de funcionamento das instituições públicas de Educação Infantil deve atender a uma carga horária mínima de 800(oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200(duzentos) dias de trabalho educacional, sendo preferencialmente ininterrupto, oferecido durante todos os meses do ano civil, adquando o período da oferta às necessidades da comunidade local.

§ 1º O direito ás férias para as crianças e para os profissionais que atendem à Educação Infantil deve ser respeitado.

§ 2º O atendimento educacional será realizado por professores e profissionais habilitados, na forma da lei.

Art.84. O Ensino Fundamental, com duração de 9(nove) anos, abrange a populaçao na faixa etária dos 6(seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, tambem, a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo.

§ 2º Acarga horária minima anual do Ensino Fundamental regular será de 800 (oitocentos) horas relógio, distribuidas em , pelo menos, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

O calendario escolar de 2025 contempla 200 dias letivos contemplando o inicio das atividades escolares para os professores, onde temos férias, formações, planejamentos, trabalho coletivo, eventos para alunos e demais funcionarios.

Em consonancia com essa Resolução o calendário é elaborado a cada ano, pela Coordenação Regional de Educação Goianesia e adaptado pela Secretaria Muncipal de Educação, sendo modificado de acordo com as necessidades do municipio.

VI – Recursos Humanos

Composição, formação e atribuição da equipe escolar.

Grupo Gestor

Gestora Escolar:

Elisângela Inácia da Silva – Cargo comicionado, trabalha 40h00 semanais no turno matutino e vespertino. Possui cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia, Especialização em Psicopedagogia Clinica e Institucional.

Exerce a função de Diretora, ocupa essa função através de processo seletivo, Portaria nº 016/2024, sendo responsavel legal pela Unidade Escolar. É importante ressaltar que a rede municipal não possui Vice-Diretor, e que a Unidade Escolar possui uma auxiliar de cargo comissionado que ocupa a função de secretária geral responsavel legal pela documentação Escolar.

Secretária Geral:

Marcilene Pereira dos Anjos – Trabalha 40h00 semanais no turno matutino e vespertino. Possui curso Licenciatura Plena em Pedagogia.

Coordenadoras

Izabel Ferreira Barbosa Silvério –Trabalha 40h00 semanais no turno matutino e vespertino. Possui cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia. Especialização em Educação Infantil.

Jandira Oliveira Neves França – Trabalha 40h00 semanais no turno matutino e vespertino. Possui cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização em Neuropedagogia.

Corpo Docente:

Angela Lourenço Teles Morais - Trabalha 30h00 semanais no turno matutino. Professora no jardim II, Educação Infantil. Possui cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização em Neuropedagogia.

Elbia de Fátima Peixoto Silva – Trabalha 30h00 semanais no turno matutino. Professora no 2º ano. Possui cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional.

Eliane Francisca Ribeiro Cardoso – Trabalha 30h00 semanais no turno matutino. Professora do 4° ano. Possui cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia, História e especialização em Língua Portuguesa.

Emilce Valéria Martins Simão – trabalha 40h00 semanais no turno matutino e vespertino. Professora atuando como Bibliotecaria. Possui curso de licenciatura plena em Pedagogia, História e especialização em Neuropedagogia.

Juliana Amancio Moreira – trabalha 30h00 semanais no turno matutino. Professora no Jardim II. Possui curso de licenciatura plena em Pedagogia e especialização Psicopedagogia Institucional e Clínica e História.

Lana Aparecida Dias da Silva– trabalha 40h00 semanais no turno matutino e vespertino. Professora atuando como dinamizadora do laboratotio de informatica. Possui curso de licenciatura plena em Pedagogia e especialização em Psicopedagogia Clinica e Institucional.

Liomar Alves Martins – Trabalha 30h00 semanais no turno matutino. Professora de apoio no 1º ano. Possui cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização em Métodos e Técnica de Ensino.

Simone Silva Rufino – Trabalha 40h00 semanais no turno matutino. Professor 5° ano. Possui cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização em Neuropedagogia.

Tanubia Divina Ferreira – Trabalha 30h00 semanais no turno matutino. Professora do Jardim I da Educação Infantil. Possui cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização em Letramento Informacional: a Educação para a Informação e Psicopedagogia Institucional e Clínica e História, Cultura e Região.

Serviços Gerais, Merendeiras e Vigia.

Betânia Aparecida Mendes – Auxiliar de serviços gerais, trabalha 40h00 semanais no turno matutino e vespertino, possui o Ensino Fundamental incompleto.

Gildete Mendes Moreira - Auxiliar de serviços gerais, trabalha 40h00 semanais no turno matutino e vespertino, possui Ensino Médio incompleto.

Ilma Rosa Gomes - Meredeira, trabalha 40h00 semanais no turno matutino e vespertino, possui o Ensino Fundamental incompleto.

Lilian Alves dos Santos Simão - Meredeira, trabalha 40h00 semanais no turno matutino e vespertino, possui o Ensino Médio incompleto.

Moacir Augusto França – Trabalha 40h00 semanais no turno matutino e vespertino na horta escolar, possui o Ensino Médio incompleto.

Wellington Modesto da Silva - Vigia matutino e vespertino, possui ensino médio completo.

VII – MARCO REFERENCIAL

VII.I – Marco Situacional

Características da comunidade

A Escola Municipal João Machado de Lima está inserida na realidade de uma sede que a maior parte dos estudantes aqui atendido são filhos de trabalhadores do campo: lavradores e operários de máquinas das usinas de cana de açúcar ou trabalhadores em fazendas agropecuária, assalariados da prefeitura municipal e outros. Todas as moradias possuem energia elétrica e cerca 93% possuem acesso à internet, seja via rádio seja por meio de linhas móveis. Em relação aos hábitos de leitura, o levantamento revelou a razão de que a maioria dos alunos possuem o único contato com a leitura é na escola ou em casa com os livros indicados pelos professores. A maioria ocupa o tempo livre assistindo TV ou navegando na internet, especialmente utilizando redes sociais. A grande maioria não lê revistas e não possuem livros de literatura em casa.

Quanto ao suporte à integração família-escola, a Escola João Machado de Lima reconhece e respeita as diferentes formas de organização das famílias e prioriza momentos de diálogo e escuta, buscando, em seu cotidiano, estabelecer estreita comunicação, fazendo uso, para tanto, de meios adequados.

A escola almeja a atuação ética, inovadora, crítica e hábil na resolução de problemas, visando à qualidade da vida e considerando prioritária a condição

humana. Buscam, dessa forma, que sejam reconhecidos, pela sociedade, como seres engajados em uma vida íntegra e digna.

NOSSOS LIMITES E POSSIBILIDADES

Cientes do nosso compromisso em oferecer uma educação de qualidade, verificamos que em alguns aspectos esta instituição precisa de aperfeiçoamento e mudanças, tendo em vista que estamos em processo constante de modernização e atualização.

Segundo (VALE, p. 59 – 2005)" Estudar com curiosidade é exercitar o prazer de pensar, construir - reconstruir e compartilhar conhecimentos". Por isso, assumimos o compromisso de ofertar em nosso colégio uma educação de qualidade, capaz de formar alunos conscientes e com maiores chances de êxito no enfrentamento da realidade social à que estão sujeitos. Priorizamos um ambiente de trabalho onde a cooperação e a harmonia visam a busca pela coerência entre propósitos e posturas, onde a união e a unidade na busca de aperfeiçoamento é constante.

Hora Atividade

Conforme a Lei 413 de 26/12/2018 que altera a Lei nº 272/09 de setembro de 2009, no Estatuto e Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério, que em seu art. 9 altera o art. 38, a Unidade Escolar cumpre 1/3 das horas atividades, estabelecendo:

- Corte de ponto para o não cumprimento da mesma;

Compõe na Carga Horária dos professores – hora atividade semanal, conforme tabela abaixo:

Tabela de aulas/horas atividades

Duração total da jornada	Interação com estudantes	Atividades Extra Classe
40 horas semanais	27 horas semanais	13 horas semanais

30 horas semanais	20 horas semanais	10 horas semanais

As horas atividades serão cumpridas, realizando-se as seguintes atividades pedagógicas:

Art.10º, o artigo 39º da Lei Municipal nº.271/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.39 – As horas atividades será destinada para o desenvolvimento de trabalho de planejamento das tarefas docentes, atividades de pesquisa, reuniões pedagógicas, confecção de material didático pedagógico, atendimento a alunos e à comunidade, colaboração com a administração da escola, elaboração de atividades e avaliações e participação em cursos de aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica em cada escola.

Estágio Probatório

O Estágio Probatório é a avaliação semestral do (a) professor (a), avaliado pela Comissão de Avaliação da Unidade Escolar (CAUE), com uma pontuação de 0 a 10, nos seguintes requisitos:

- Idoneidade moral;
- Assiduidade e pontualidade;
- Disciplina;
- Eficiência;
- Aptidão.

A escola deve cumprir rigorosamente a data da entrega dos relatórios dos profissionais em estágio probatório.

VII.II – Marco Conceitual

I - A FILOSOFIA DA ESCOLA

O Projeto Político Pedagógico do nosso estabelecimento define-se como uma ação coletiva, constituindo a expressão da autonomia da escola.

Nesse sentido, tomamos por base a realidade social, cultural e econômica do nosso educando, visando à formação do cidadão participativo, responsável, compromissado, crítico e criativo.

Para que isso ocorra, o Projeto Político Pedagógico deve ter objetivos e metas claras para atingir uma globalidade no seu contexto social e ser permanentemente objeto de reflexão e discussão em todo o ambiente escolar.

A escola deverá ter no centro das discussões a inovação, investigação e autonomia que permitindo a construção de sua identidade e exercendo seu direito à diferença, à singularidade, à transparência, à solidariedade e a participação, transformando-se num instrumento de libertação para todos.

Segundo L.D.B. a educação, dever da família e do estado, inspirada nos princípios de liberdade, nas ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando. Dentro dessa concepção espera-se que a escola ofereça condições necessárias aos educados preparando-os para exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

De acordo com a Lei 9.394/96 o ensino deverá ser ministrado com base em princípios tais como: igualdade, liberdade de expressão, pluralismo da ideias, gratuidade do ensino público, garantia para acesso e permanência do aluno na escola, valorização do profissional da educação.

Cabe a escola valorizar medidas para que possa cumprir seu papel, contribuindo para construir uma sociedade mais justa e igualitária. Valorizando cada indivíduo na sua singularidade respeitando seus limites e dando oportunidades para desenvolver competências e habilidades para atuar em sociedade.

Segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais, a educação escolar é uma prática que tem a possibilidade de criar condições para que o indivíduo desenvolva suas capacidades e aprenda os conteúdos necessários para construir e compreender a realidade e a participação nas relações sociais, políticas, culturas e religiosas, para a construção de uma sociedade democrática. A educação requer que o cognitivo, físico e social seja trabalhado, pois são os pontos fundamentais para estarem preparando para viver em sociedade, interagindo com o meio e sendo capazes de buscar tantos os seus direitos quando exercer os seus deveres, com a mesma intensidade. Esta Unidade Escolar preocupa-se em capacitar o educando para ser

independente, mais que saiba ouvir, respeitar e acatar a opinião dos outros saiba reconhecer quando estiver errado sem sentir-se incapaz ou inferior.

CONCEPÇÃO DE SOCIEDADE

Para compreendermos o sentido da escola, sua função social e a natureza do trabalho educativo, precisamos antes entender em que tipo de sociedade estamos inseridos. Sempre que se exige a mudança da escola, a própria sociedade está em transição e precisa de outro tipo de educação. No mundo contemporâneo de intensa urbanização, as alterações são muito mais velozes do que nas comunidades tradicionais. Mesmo assim, não há sociedade estática: em maior ou menor graus, todas mudam, estabelecendo uma dinâmica que resulta do embate entre tradição e ruptura, herança e renovação.

A transformação produzida pelo homem pode ser caracterizada como um ato de liberdade, entendendo-se liberdade não como alguma coisa que é dada ao homem, mas como resultado da sua capacidade de compreender o mundo, projetar mudanças e realizar projetos.

> A sociedade configura todas as experiências individuais do homem, transmite-lhe resumidamente todos os conhecimentos adquiridos no passado do grupo e recolhe as contribuições que o poder de cada indivíduo engendra e que oferece a sua comunidade. Nesse sentido a sociedade cria o homem para si. (PINTO, 1994).

CONCEPÇÃO DE HOMEM

Percebe-se de maneira cada vez mais evidente a necessidade de tornar coletiva a “ideia” do homem atual ao qual a escola pretende se dedicar enquanto instituição formadora / educativa.

Torna-se importante o reconhecimento da busca humana constante pelo aperfeiçoamento, pois o homem caracteriza-se pela insaciabilidade e é portanto insatisfeito permanentemente. Através desta busca surgem suas principais virtudes : a capacidade de tomar decisões e mudar, a capacidade de avaliar sua situação e a capacidade de permanecer na busca pelo que anseia.

Do ponto de vista antropológico é o homem como um ser de práxis, ou seja, um ser com características fundamentais, que o distinguem dos demais seres da natureza. Nesse sentido, pode se dizer que o homem:

• é um ser consciente- é sujeito
• sabe-se inacabado- é um ser em busca
• é solidário- um ser de relações
• é histórico - tem consciência de ter um passado e de possuir um futuro.

Existe, portanto, uma realidade social inegável onde cada indivíduo tem fundamental papel, acumulando e transmitindo experiências que vão preenchendo os espaços geográficos e históricos de sua existência, tornando- o um ser histórico-crítico social, o qual convém a escola desenvolver, visando a competência e a criticidade, bem como, a participação ativa e consciente, capaz de gerar mudanças significativas para construir uma nova realidade.

CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO

A educação, para além de sua configuração como processo de desenvolvimento individual ou de mera relação interpessoal, insere-se no conjunto das relações sociais, econômicas, políticas, culturais que caracterizam uma sociedade.

Assim como o ser humano, também a educação é um acontecimento sempre em transformação, seus objetivos e conteúdos variam ao longo da história e são determinados conforme o desdobramento concreto das relações sociais, das formas econômicas da produção, das lutas sociais.

A educação considera a interação de todos os aspectos da pessoa humana com a sociedade na qual está inserida. São múltiplos os conceitos estabelecidos sobre a educação, mas necessariamente, um conceito de educação considera o homem e a sociedade. Daí decorrem os questionamentos:

- Que tipo de homem desejamos obter com o produto do nosso trabalho?
- Que tipo de sociedade interage com este homem que pretendemos formar ?

Nesta instituição, pretendemos através das atividades educativas, se abrir para relações mais amplas entre o indivíduo e o meio humano, social, físico, ecológico, cultural e econômico, diversificando assim as formas de atuação, possibilitando maior interação entre esta instituição e a comunidade onde está inserida, pois

compreendemos a educação como um processo que se baseia na reflexão sobre a realidade e, ao mesmo tempo, assimila suas necessidades e a critica em suas inconsistências, agindo no sentido de entendê-la em muitos aspectos.

> A função primordial da educação já não pode ser adaptar o aluno a uma ordem já existente fazendo com que assimile os conhecimentos e o saber destinados a inseri-lo em tal ordem, como procederam gerações anteriores, mas, ao contrário, ajudá-lo a viver num mundo que se transforma em ritmo sem precedente histórico tornando-o capaz de criar o futuro e de inventar possibilidades inéditas. (LUCKESI, 2005)

CONCEPÇÃO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Por muito tempo a Pedagogia focou o processo de ensinar, no professor, supondo que, como decorrência, estaria valorizando o conhecimento. O ensino, então, ganhou autonomia em relação à aprendizagem, criou seus próprios métodos e o processo de aprendizagem ficou relegado a segundo plano.

Hoje se sabe que é necessário ressignificar a unidade entre aprendizagem e ensino, uma vez que um não se realiza sem o outro.

Segundo FREIRE (1997):

> Ensinar inexiste sem aprender e vice – versa e foi aprendendo socialmente que, historicamente, mulheres e homens descobriram que era possível ensinar...Aprender precedeu ensinar ou em outras palavras, ensinar se diluía na experiência realmente fundante de aprender.

Daí a importância de conhecermos e refletirmos sobre o real significado do ensino e da aprendizagem que não se resumem apenas ao espaço da escola, mas estão presentes em diversos ambientes e situações como: em casa, na rua, no trabalho, no lazer, em contato com os produtos da tecnologia e no contato com a natureza.

Cada situação pode ser uma situação de ensino e aprendizagem, que consiste em ser capaz de indagar, pesquisar, procurar alternativas, experimentar, analisar, dialogar, compreender, ter uma atitude indagadora perante tudo o que se relaciona com a educação.

Aprender e ensinar são processos inseparáveis. Isto acontece porque o ato de ensinar “é o ato de produzir direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens”

(SAVIANI, 1995). Este processo se efetiva quando o indivíduo se apropria dos elementos culturais necessários a sua formação e a sua humanização.

Nada mais democrático que ensinar com o compromisso que haja a aprendizagem por parte de todos os alunos. Contudo, a forma, o tempo e o entorno pelo qual se aprende, por parte dos sujeitos, são diferentes, isso deve ser considerado. Não se trata de negligenciar o que deve ser ensinado em nome das dificuldades do sujeito, deve-se sim, modificar as formas de mediação para que ele de fato aprenda.

É a preocupação da escola com o atendimento à diversidade social, econômica e cultural existentes que lhe garante ser reconhecida como instituição voltada, indistintamente, para a inclusão de todos os indivíduos (…) o grande desafio dos educadores é estabelecer uma proposta de ensino que reconheça e valorize práticas culturais de tais sujeitos sem perder de vista o conhecimento historicamente produzido, que constitui patrimônio de todos(SEED/PR, 2005).

Para Vygotsky (1995) a aprendizagem é um processo histórico, fruto de uma relação mediada e possibilita um processo interno, ativo e interpessoal. “O conhecimento é, portanto, fruto de uma relação mediada entre sujeito que aprende e sujeito que ensina e o objeto de conhecimento. Os processos de produção do conhecimento permitem, ao aluno, sair do papel de passividade e fazer parte dessa relação, através do desenvolvimento de suas funções psicológicas superiores, entre elas a linguagem.

Esta defesa de dimensão política da educação, da indissociabilidade entre o ensino e a aprendizagem, entre o fazer e o pensar, do movimento dialético de apropriação do conhecimento que possibilite compreender o real em suas contradições, são algumas das muitas defesas da abordagem histórico cultural.

CONCEPÇÃO DE AVALIAÇÃO

Qualquer atividade que se exerça necessita, para alcançar o sucesso, ser bem planejada e avaliada criticamente, garantindo assim os seus resultados. De pouco adiantará iniciar e executar um trabalho, se não houver preocupação em avaliá-lo.

Com isso, pretendemos assumir a avaliação como instrumento de compreensão do estágio de aprendizagem em que se encontra o aluno, tendo em

vista tomar decisões suficientes e satisfatórias para que este, possa avançar no seu processo de aprendizagem.

Nossa intenção não é a classificação ou a retenção de alunos, pois vemos a avaliação classificatória como um instrumento estático e freador no processo de desenvolvimento. Pretendemos pois, identificar o processo de compreensão e assimilação do saber pelo educando para a partir daí adotar medidas de caráter diagnóstico, visando sua emancipação e autonomia, voltadas para a construção do sucesso escolar e da inclusão como princípio e compromisso social.

A concepção de avaliação que fundamenta o nosso trabalho tem sua base no materialismo histórico dialético, de modo que a concepção de homem é a de ser histórico, produtor de sua existência, transcendência da natureza e portanto, livre no sentido de agir intencionalmente de modo a construir possibilidades não previstas, não naturais, optar por uma coisa ou outra, decidir entre o que é bom e o que não é.

Desse modo educa e educa-se, avalia e avalia-se também e assim transforma e se transforma, faz-se humano. Avaliar, portanto, é uma ação intencional, pois é trabalho, o qual contribui para “fundar a humanidade do homem junto com a postura ética, para lhe dar sustentação.”

A avaliação deve ser emancipadora que implica em garantir o acesso ao conhecimento por parte do aluno e avaliá-lo durante todo o processo de apropriação do saber.

A avaliação da aprendizagem será formativa diagnóstica, contínua permanente e cumulativa, dando ênfase aos aspectos qualitativos de aprendizagem e na atividade crítica de síntese e elaboração pessoal, respeitando sempre a realidade individual de cada aluno com base no crescimento para a autonomia. Sendo assim o processo avaliativo terá de situar-se e estar a serviço de uma pedagogia preocupada com a transformação social e não com a sua conservação, deve ser um ato acolhedor, interativo e inclusivo, não um ato de julgar e excluir . o acolhimento integra , o julgamento afasta.

> A avaliação é a garantia do sucesso de toda a atividade da aprendizagem. Cabe o senso crítico e à clareza de objetivos e valores do professor divisar a melhor forma de realizá-la, especialmente não reduzindo à simples verificação de resultados alcançados, mas considerando-a como o acompanhamento sistemático de todo o processo da tomada de decisões e da própria educação.(SCHIMITZ, 1993).

Comprende-se a avaliação como um referencial que gera parâmetros que devem ser previamente estabelecidos, descritos e conhecidos pelos alunos,

favorecendo a transferência, a orientação do trabalho discente e a corresponsabilidade do aluno no processo de aprendizagem. Sabemos que devemos compreender que esses critérios caminham numa mesma perspectiva.

Sendo assim, os critérios de avaliação devem revelar na sua prática a relação coerente com o PPP e o estabelecido no Plano de Trabalho Docente. Os critérios de avaliação devem ser previamente elaborados pelo professor a partir dos conteúdos estruturantes e específicos, propostos no PTD, apresentados aos discentes, e se necessário, adequá-los às necessidades educativas apresentadas no contexto do processo.

CONCEPÇÃO DE CULTURA

Podemos considerar que, de um ponto de vista antropológico, cultura é tudo o que o homem faz, seja material ou espiritual, seja pensamento ou ação.

A cultura exprime as variadas formas pelas quais os homens estabelecem relações entre si e com a natureza: como constroem abrigos para se proteger das intempéries, como organizam suas leis, costumes e punições, como se alimentam, casam e têm filhos, como concebem o sagrado e como se comportam diante da morte.

O contato do homem com a natureza, com outros homens e consigo mesmo é intermediado pelos símbolos, isto é, signos – arbitrários e convencionais - por meio dos quais o homem representa o mundo. Portanto, ao criar um sistema de representações aceitas por todo o grupo social, os homens se comunicam de forma cada vez mais elaborada.

Nesse sentido pode-se dizer que a cultura é o conjunto de símbolos elaborados por um povo em determinado tempo e lugar. Dada a infinita possibilidade de simbolizar, as culturas são múltiplas e variadas.

As diversas manifestações culturais são expressões diferentes de uma sociedade pluralista, e não tem sentido tecer considerações a respeito da superioridade de uma sobre outra, o que leva à depreciação, quando a avaliação é feita segundo parâmetros válidos para outro tipo de cultura.

O grande desafio está na abertura de oportunidades iguais, para que todos tenham acesso não só ao consumo ativo da cultura, mas também a sua produção.

Para tanto é necessário o esforço conjunto da sociedade, que não se restringe apenas ao espaço da escola, embora este seja importante. Nesses espaços, as atividades culturais devem ser realizadas não para as pessoas, mas com elas.

CONCEPÇÃO DE ESCOLA

O fato de a família encaminhar seus filhos à escola, não a exime de sua função principal de educadora. Antes a amplia. Através da escola, a família participa mais ampla e extensamente, não só nos problemas de seus próprios filhos, mas também nos dos outros.

Atualmente muitos autores discutem a existência ou a finalidade da escola. Entretanto, todos eles estão de acordo em que seja necessário que haja alguma forma de educação sistemática.

Com isso, acreditamos e vemos a escola como uma possibilidade de participação, socialização, desenvolvimento, integração, aquisição e aprofundamento do conhecimento nos diversos ramos do saber humano, bem como a preparação de novos membros para viver e se integrar na comunidade, para enriquecê-la e transformá-la, tornando-a cada vez melhor e mais humana.

Esperamos também, criar na escola um ambiente de discussão onde os educandos podem tomar consciência de suas aspirações e valores mais íntimos e mais legítimos, tomando decisões mais esclarecidas sobre sua vida, a partir de aprendizagens significativas.

Nossa escola pretende representar uma espécie de “consciência ativa” da própria comunidade, para alertá – la quanto aos seus valores, problemas e possibilidades,

preparando seus elementos para que sejam membros renovadores e criativos nessa mesma sociedade. Tal atuação lhe dará mais força e consistência, porque os cidadãos assumirão com muito maior convicção e empenho os objetivos de sua comunidade, que se identificam com os objetivos das pessoas integrantes da sociedade.

Antes de qualquer coisa, a escola tem de conhecer o ambiente de onde provêm os alunos, para poder tratá-los de acordo com suas peculiaridades e características, não lhes oferecendo uma educação inadequada.

Concluímos, portanto, que a escola tem muito para oferecer, contanto que se prontifique a sair de seu isolamento e a considerar-se de fato um agente social da educação, uma colaboradora na tarefa ingente da educação das novas gerações.

“Ainda que não mude o mundo, a escola pode ajudar o (a) estudante a melhor entender como o mundo opera, o que é condição indispensável para se operar nesse mundo.”(MOREIRA)

CONCEPÇÃO DE CONHECIMENTO

Quando falamos em conhecimento, estamos designando o ato de conhecer como uma relação que se estabelece entre a consciência que conhece e o objeto conhecido, mas podemos também estar nos referindo ao produto, ao resultado desse ato, ou seja, ao saber adquirido e acumulado pelo homem.

O conhecimento humano não ocorre individualmente. Ele acontece no social gerando mudanças internas e externas no cidadão e nas relações sociais, tendo sempre uma intencionalidade. Ele também adquire diferentes formas: senso comum, científico, teológico e estético, pressupondo diferentes concepções, muitas vezes antagônicas que o homem tem sobre si, sobre o mundo e sobre o próprio conhecimento.

O conhecimento pressupõe as concepções de homem, de mundo e das condições sociais que o geram configurando as dinâmicas históricas que representam as necessidades do homem a cada momento, implicando necessariamente nova forma de ver a realidade, novo modo de atuação para obtenção do conhecimento, mudando portanto a forma de interferir na realidade. Essa interferência traz consequências para a escola, cabendo a ela garantir a socialização do conhecimento que foi expropriado do trabalho nas suas relações.

Conforme VEIGA, “o conhecimento escolar é dinâmico e não uma mera simplificação do conhecimento científico, que se adequaria à faixa- etária e aos interesses dos alunos”.(1995 p.27). Dessa forma, o conhecimento escolar é resultado de fatos, conceitos e generalizações, sendo portanto, o objeto de trabalho do professor.

> Conhecer implica pois, fazer uma experiência e a partir dela ganhar consciência e capacidade de conceptualização. O ato de conhecer, portanto, representa um caminho privilegiado para a compreensão da realidade, o conhecimento sozinho não transforma a realidade; transforma a realidade somente a conversão do conhecimento em ação (BOFF, 2000 p. 82).

CONCEPÇÃO DE CIDADÃO E DE CIDADANIA

O exercício da cidadania exige o acesso de todos à totalidade dos recursos culturais relevantes para a intervenção e participação responsável na vida social. Para que a escola atenda esses objetivos, torna-se necessário uma proposta educacional que expresse a busca da qualidade da formação a ser oferecida a todos os estudantes. A escola mais do que nunca é um espaço social privilegiado de construção de conhecimentos, significados éticos necessários e constitutivos das ações de cidadania, que de acordo com MARTINS, 2000 "... envolve um processo ideológico de formação de consciência pessoal e social e de reconhecimento desse processo em termos de direitos e deveres." Assim sendo, exercemos nossa cidadania através de lutas contra as discriminações e contra as opressões e tratamentos desiguais.

É condição essencial da cidadania reconhecer que a emancipação depende fundamentalmente do interessado.

Portanto o grande desafio em nossa escola é dar condições aos educandos de se tornarem cidadãos conscientes, organizados e participativos do processo de construção político- social e cultural onde a educação constitui-se em um dos principais instrumentos de formação da cidadania e deve ser entendida como a concretização dos direitos que permitem a sua inserção na sociedade.

VII.III - MARCO OPERACIONAL

PLANEJAMENTO DE AÇÕES DA ESCOLA

Nossa Escola vem procurando melhorar o desenvolvimento de sua atuação como instituição educacional tendo como principal meta o ensino-aprendizagem efetivo, para isto muitas conquistas e avanços notam-se no histórico de nossa instituição, baseados em princípios sólidos de democratização do ensino e priorização da aprendizagem. Persistem alguns problemas de ordem estrutural que esperamos ainda resolver, temos para isto um planejamento de ações, visando mudanças significativas a serem alcançadas.

Um dos maiores desafios que tínhamos referia-se a pouca ou quase nula participação dos pais na vida escolar de nossos alunos, e notoriamente houve uma

reversão deste quadro, contamos hoje com a presença maciça de pais e responsáveis em reuniões propostas pela direção ao longo do ano, os profissionais se sentem motivados a buscar parceria com as famílias, já que a resposta tornou-se positiva.

I - Princípios que Fundamental a Proposta e Diretrizes de Convivência Social

Sabendo que a educação é dever da Família e do Estado. Os direitos das crianças e adolescentes devem ser assegurados pelo Poder Público e cabe a escola respeitar ECA e a LDB e dar continuidade na sua formação sem qualquer tipo de discriminação para que exerça com responsabilidade a sua cidadania.

Sendo assim, o ensino será ministrado com base nos princípios de igualdade, liberdade, pluralismo de ideias, valorização do educador e do educando, da experiência extraescolar, da democracia, visando à qualidade e a vinculação entre educação escolar, o trabalho e as práticas sociais, oferecendo meios para o desenvolvimento integral das crianças, adquirindo sua formação básica, progrida no trabalho e em estudos posteriores, consolidem e aprofundem seus conhecimentos, aprimore-se como pessoa humana e compreenda os fundamentos científicos e tecnológicos.

A Proposta Pedagógica é um documento de referência. Por meio dela a comunidade escola exerce sua autonomia administrativa, pedagógica e financeira e de forma coletiva, pautada nos aspectos legais vigentes, escolhe a matriz curricular, a organização do espaço e do tempo de acordo com as necessidades de formação profissional.

A democratização do ensino tem promovido nos últimos anos o acesso e a permanência do educando na escola, mas de acordo com resultados de avaliações externas, como, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Sistema de Avaliação da Educação do Estado de Goiás (SAEGO), ainda existem defasagens e aprendizagens que precisam ser garantidas nos 9 (nove) anos que demarca no Ensino Fundamental.

VIII – Estrutura Organizacional

I - Organograma da unidade escolar:

II – Composição e Atribuição Administrativa Pedagógica e dos Serviços de Apoio e Técnicos Administrativo.

a) Grupo Gestor: Direção, Secretária Geral, Equipe Pedagógica e Disciplinar;

b) Docentes: Professores, Professores de Apoio e biblioteca.

c) Discentes: Alunos;

d) Servidores Técnico-Administrativos: Serviços Gerais, auxiliar administrativo, vigia.

ATRIBUIÇÃO DO DIRETOR

O diretor é um líder e também, um gestor que participa, elabora monitora e avalia o processo educacional, por meio de metodologias que cuidem do aspecto administrativo escolar, em função do bom desenvolvimento pedagógico da escola, tendo em vista a aprendizagem do estudante.

São atribuições do Diretor:

- Representar a unidade escolar frente à Subsecretaria, e a secretaria Municipal da Educação, bem como perante as demais instâncias e órgãos;
- Articular a integração da unidade escolar com as famílias e demais segmentos da sociedade através da mutua cooperação, realizando atividades de caráter cívico, cultural e social;
- Providenciar a regularização da unidade escolar junto aos setores competentes;
- Cuidar da atualização constante dos atos de regularização da Unidade Escolar e divulgá-los;
- Administrar a unidade escolar, em consonância com as diretrizes fixadas pelo Projeto Político Pedagógico, pelo Conselho Escolar, pelo Regimento e pelas orientações da Secretaria de Educação;
- Cumprir e fazer cumprir toda a legislação de ensino e as determinações legais emanadas da administração superior;
- Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas quanto ao regime disciplinar para o pessoal técnico-pedagógico, administrativo, docente e discente.
- Coordenar a elaboração e a execução da Proposta Política Pedagógica e do Plano de Desenvolvimento da Escola;
- Coordenar a elaboração e a execução do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, voltados para o rendimento do ensino-aprendizagem, proceder à

respectiva prestação de contas e promover sua divulgação junto à comunidade escolar.

- Adaptar o Calendário Escolar elaborado pela Secretaria às peculiaridades da Unidade Escolar, juntamente com o Coordenador Pedagógico o e Secretário Geral, submetendo-o à aprovação da Subsecretaria Regional de Educação Jurisdicionante;
- Diligenciar junto aos setores competentes o oferecimento de condições para ministrarão de ensino de boa qualidade;
- Deferir requerimentos de matrícula e de transferência de acordo com a documentação apresentada;
- Assinar a documentação, juntamente com o Secretário Geral, atinente à vida escolar dos alunos matriculados na unidade escolar que for de sua competência;
- Responsabilizar-se pelo uso do prédio e mobiliário escolar, zelando pela sua conservação;
- Responsabilizar-se pelo uso do patrimônio já existente na Unidade Escolar, e pelo adquirido em sua gestão, repassando-o ao seu sucessor;
- Estimular a criação e o funcionamento de associações escolares, observada a legislação especifica;
- Executar as atribuições que lhe forem outorgadas, pelo Conselho Escolar, pela Subsecretaria e pela Secretaria da Educação;
- Supervisionar o desempenho dos professores, coordenadores, agentes administrativos educacionais e alunos, dentro dos limites regimentais e das deliberações do conselho escolar;
- Prestar contas dos recursos materiais e financeiros recebidos dentro do prazo legal estabelecido;
- Desempenhar as demais funções que lhe forem inerentes.

SECRETÁRIO GERAL

Art. 33 – A Secretária Escolar é o setor responsável pelo serviço de escrituração, reprografia e correspondência da Escola.

Parágrafo Único – Os serviços da Secretaria Escolar são de responsabilidade do Secretário Escolar e supervisionado pela Direção, ficando subordinado a ela e à Secretaria Municipal de Educação.

Art.34 – O Secretário Escolar é escolhido pelo Diretor e nomeado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, observados os requisitos exigidos para o exercício da função, de acordo com a legislação e normas em vigor.

Parágrafo Único – O Secretário Escolar tem tantos auxiliares quantos necessários ao bem andamento dos trabalhos e são integrantes do quadro de pessoal do município.

Art. 35 – São atribuições do Secretário Escolar:

I – responsabilizar-se pelo pleno funcionamento da Secretaria Escolar;

II – zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares;

III – coordenar o processo de matrícula, organizando as turmas, conforme as diretrizes estabelecidas;

IV – conhecer, coletar, arquivar e divulgar as Leis, Decretos, Portarias e outros documentos que regem os aspectos administrativos e pedagógicos da Escola;

V – conferir e registrar em Diários de Classe os alunos por série e/ou turma;

VI – analisar, juntamente com o Coordenador Pedagógico, as transferências recebidas e compatibilizá-las com a Matriz Curricular, a fim de confirmar a matricula na série requerida ou propor formas de atendimentos com base neste Regimento;

VII – conhecer e cumprir o Regimento Escolar, a legislação e normas pertinentes ao ensino.

VIII – manter atualizado o registro de aproveitamento e frequência dos alunos;

XIV – divulgar o resultado das avaliações realizadas na Escola no prazo determinado no Calendário Escolar;

XV – expedir históricos escolares, transferências e demais documentos, devidamente assinados por ele e pelo Diretor da Escola;

XVI – lavrar atas e anotações de resultados finais, de recuperação, classificação, reclassificação, avanço de estudos e de outros processos de avaliação, cujo registro de resultados for necessário;

XVII – zelar pelo cumprimento do Regimento Escolar Único;

XVIII – executar outras atividades que contribuam para o bom funcionamento da Escola;

XIX – participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola.

AUXILIAR DE SECRETARIA

Art. 36 –O Auxiliar de Secretaria da Escola, é o responsável pela escrituração, documentação e arquivos escolares, garantindo o fluxo de documentos e informações facilitadores do pedagógico e administrativo e necessário ao mesmo.

Art. 37 – São atribuições do Auxiliar de Secretária:

I – Realizar as atividades da Secretaria da Escola, responsabilizando-se pela sua execução em tempo hábil;

II – Realizar a escrituração escolar o organizador o arquivo da Escola;

III – atender o público em geral, prestando informações, orientando e transmitindo avisos e recados;

IV – Realizar os serviços gerais de datilografia / digitação, inclusive os de natureza didático – pedagógica;

V – Receber, classificar, expedir, protocolar, distribuir e arquivar documentos em geral;

VI – Preencher fichas e formulários que integram os prontuários dos alunos e dos profissionais da escola;

VII – executar demais atribuições que lhe forem delegadas pelo Diretor e/ou pelo Secretário Escolar, respeitadas a legislação e normas vigentes.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

O Coordenador Pedagógico é responsável pelo cumprimento da proposta pedagógica da unidade escolar. O Coordenador Pedagógico, de livre escolha do Diretor, conforme perfil exigido pela Secretaria de Estado da Educação é um professor com experiência no campo da docência e comprometido com a política pedagógica vigente.

Art. 26– São Atribuições do Coordenador Pedagógico:

I - Acompanhar, assessorar, avaliar e retroalimentar o processo de elaboração, execução e implementação da Proposta Pedagógica (PPP) da escola; garantindo sempre que este reflita uma preocupação sistemática com o conhecimento, sua transmissão, construção e articulação com a vida da comunidade em que a escola está inserida;

II - Elaborar e divulgar na Unidade de Ensino o plano anual de trabalho pedagógico para o ano letivo, considerando as diretrizes recebidas das subsecretaria, a realidade técnico-pedagógica e necessidades dessa instituição;

IV - Sensibilizar os professores e demais funcionários para realização de um trabalho articulado, integrado e participativo, com foco no sucesso do aluno;

V - Acompanhar, articular, assessorar, avaliar e retroalimentar o processo de elaboração, execução e a implementação do Plano de desenvolvimento da Escola (PDE) e Projetos de Atividades Educacionais Complementares (PRAEC) que venham enriquecer o currículo escolar;

VI - Coordenar a execução’ e a implementação de programa e projetos compreendendo seus fundamentos, seus objetivos e sua operacionalização;

VII - Articular o trabalho pedagógico desenvolvido no interior da escola, de forma a manter a integração e inter-relação entre as ações desenvolvidas pelos professores das diversas disciplinas do currículo escolar;

VIII - Estabelecer, cooperativamente, com o gestor, os professores e os funcionários, diretrizes, metas e ações estratégicas a serem alcançadas em cada programa e ou projeto em desenvolvimento, assegurando a sua efetividade e, por conseguinte, o sucesso do aluno;

IX - Planejar com os professores, acompanhar, assessorar, avaliar e retro alimentar a operacionalização do trabalho pedagógico na Unidade de Ensino;

X - Realizar periodicamente, visitas às classes para acompanhamento do trabalho pedagógico do professor;

XI - Orientar o professor no preenchimento de instrumentos de acompanhamento do desempenho do aluno;

XII - Organizar e coordenar, periodicamente, momentos de estudo com a equipe escolar, como forma de garantir práticas reflexivas e dialéticas, assegurar a integração e inter-relação do saber das diversas áreas e manter os professores atualizados;

XIII- Elaborar e acompanhar projetos da escola, junto aos professores e comunidade escolar;

XIV - Manter o corpo docente e administrativo atualizado quanto às leis, resoluções, pareceres e portarias referentes ao trabalho técnico pedagógico;

XV- Elaborar gráficos demonstrativos de rendimento dos alunos, para serem utilizados como um dos instrumentos de análise de evidências da qualidade do desempenho global da turma, por ocasião da realização dos Conselhos de Classe;

XVI - Participar dos Conselhos de Classe realizados pela escola, colhendo informações sobre o fazer pedagógico e o desempenho do aluno, para posterior estudo, análise e planejamento docente;

XVII - Organizar as atividades realizadas no contra turno do projeto aprendizagem e visitas semanais às salas de aula (relatório de visitas a ser preenchido e estudado com os professores);

XVIII - Acompanhar o desenvolvimento do aluno em relação ao seu desempenho, participação e comportamento, auxiliando os professores em tomadas de decisão;

XIX- Comunicar os pais, quando necessário, auxiliando os professores quanto à resolução de problemas referentes ao desenvolvimento do aluno;

XX - Avaliar e analisar, com o professor dinamizador e com o professor de apoio os seus relatórios, buscando juntos, alternativas para melhoria do processo de ensino e aprendizagem;

XXI - Organizar, junto com o gestor e secretario os momentos de trabalho coletivo na Unidade de Ensino;

XXII - Elaborar, periodicamente, relatórios quali-quantitativos, informando à SME dos resultados pedagógicos alcançados pela Unidade de Ensino;

XXIII - Participar de encontros pedagógicos, capacitação continuada e reuniões, quando convocado pela subsecretaria;

XXIV - Apoiar e incentivar a escola em iniciativas de inovações da gestão escolar;

XXV- Auxiliar a Unidade na conquista e no exercício de sua autonomia administrativa, pedagógica e financeira;

XXVI - Estimular, divulgar e socializar ações bem sucedidas quanto à melhoria dos resultados de aprendizagem dos alunos;

XXVII - Manter a comunidade escolar e a SME informada das ações desenvolvidas e dos resultados avaliativos alcançados pelos alunos, ao longo do ano letivo;

XXVII - Orientar e assessorar a Unidade Escolar na realização da escrituração escolar, organização do Conselho Escolar, encontros culturais etc.

DO CORPO DOCENTE

A equipe docente é constituída de professores lotados na Unidade Escolar, integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura, admitidos de acordo com legislação especifica.

Art. 38 – São atribuições do corpo docente:

I – Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;

II – Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;

III – participar da proposição de diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e dos projetos específicos da Escola;

IV – Planejar e executar estudos contínuos de recuperação, de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;

V – Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam problemas específicos e necessidade de atendimentos diversificados;

VI –Discutir com alunos e com os pais ou responsáveis sobre:

a – as propostas de trabalho da Escola;

b – o desenvolvimento do processo educativo;

c – as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos;

d – as formas e procedimentos adotados para avaliação da Equipe Escolar.

VII – manter atualizados os Diários de Classe, registrando os conteúdos ministrados, sistematicamente, as ações pedagógicas e desempenho do aluno, observando-se a avaliação continua do processo educativo;

VIII –Participar de todas as reuniões para as quais for convocado;

IX – Analisar coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório, propondo medidas para superá-las;

X – Analisar as avaliações e trabalhos escolares de seus alunos, atribuindo a cada uma a sua nota especificando o critério adotado em cada momento, descrevendo o desempenho do aluno, conforme a Proposta Pedagógica desenvolvida;

XI – Encaminhar à Secretaria da Escola os resultados das avaliações e os dados de apuração da assiduidade referentes ao aluno, obedecendo aos prazos fixados pelo cronograma escolar;

XII – Comunicar à Direção os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas;

XIII – Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas;

XIV – Propor, discutir, apreciar e participar de projetos especiais para sua ação pedagógica;

XV – Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional e ampliação de seu conhecimento através de:

a – Cursos de atualização graduação e pós-graduação;

b – Participação em seminários, encontros e outros eventos culturais e educativos;

XVI – Comparecer às aulas, dentro do horário estabelecido, com assiduidade e pontualidade;

XVII – Conhecer e cumprir o Regimento, Calendário Escolar, Currículo Pleno e demais Leis e Normas do Ensino em vigor;

XVIII – Promover e manter relacionamento cordial e cooperativo de trabalho com seus colegas e domais membros da comunidade escolar;

XIX – Repor as aulas previstas e não ministradas, visando o cumprimento do Currículo Pleno e do Calendário Escolar;

XX – Colaborar na organização e execução das atividades cívicas, culturais e educativas promovidas pela Secretaria Municipal da Educação;

XXI – Participar das reuniões de Conselho de Classe;

XXII – Manter a disciplina em classe e colaborar com a ordem geral na Escola;

XXIII – Solicitar da Coordenação Pedagógica, a presença dos pais na Escola quando necessário;

XXIV – Elaborar, executar e avaliar os Planos de Ensino de sua competência, e a Proposta Pedagógica juntamente com o Coordenador Pedagógico;

XXV – Comentar com os alunos as avaliações e trabalhos escolares, quanto aos erros e acertos, esclarecendo os critérios adotados na correção e avaliação dos mesmos;

XXVI – Documentar os resultados das avaliações de seus alunos de forma que possam ser conhecidos pela comunidade escolar;

XXVII – utilizar estratégias adequadas, variando métodos e técnicas de ensino, de acordo com a clientela e o conteúdo a ser ministrado, para alcançar os objetivos propostos;

XXVIII – exercer outras atividades inerentes à sua função que contribuam para a eficiência do trabalho desenvolvido na Escola.

DINAMIZADOR DA BIBLIOTECA

O dinamizador da biblioteca é o professor leitor responsável pelo projeto de incentivo à formação de leitores da unidade escolar.

Atribuições Dinamizador da Biblioteca.

- Dinamizar o uso pedagógico da biblioteca em parceria com professores e equipe pedagógica da escola;
- Elaborar, executar e avaliar projetos de incentivo à formação de leitores;
- Realizar projetos inovadores de acesso à leitura: círculos de leitura e crítica literária, oficinas de dramatização, oficinas de cotação de histórias, momentos de leitura de poesias, oficinas de leitura e produção de textos, dentre outros;
- Catalogar o acervo e registrar em livro próprio;

- Orientar os alunos na busca de material para pesquisa;
- Orientar visitantes e usuários;
- Organizar e manter arquivos fotográficos e/ou outros da história da escola;
- Controlar a entrada e a saída dos livros e materiais;
- Elaborar relatório do movimento e das atividades desenvolvidas na biblioteca;
- Manter organizado e atualizado o arquivo eletrônico do acervo e movimento da biblioteca;
- Controlar a entrega e a devolução do livro didático;
- Conservar o acervo da biblioteca.

Equipe Administrativa - Agentes Administrativos Educacionais

É um conjunto de profissionais responsáveis pelas atividades complementares da escola.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O auxiliar administrativo vinculado à secretaria geral da Escola, é responsável pelas atividades inerentes a sua função.

Atribuições do Auxiliar Administrativo:

- Zelar pelos arquivos ativos e passivos da Unidade Escolar;
- Atender ao público;
- Realizar procedimentos de matricula, transferência, anotações, boletim, ficha individual, certificado, histórico e outros registros da vida escolar do aluno, utilizando o Sistema de Gestão Escolar.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O auxiliar de serviços gerais é o funcionário responsável pelo atendimento ao público, preparo da merenda escolar, higiene, limpeza, segurança, vigilância e transporte.

Atribuições do Auxiliar de Serviços Gerais:

- Manter o prédio e áreas abertas sempre limpas e as lixeiras sempre vazias;
- Zelar pela conservação do patrimônio escolar e pela preservação ambiental.

VIGIA

O vigia é o funcionário responsável pela segurança da Unidade Escolar.

Atribuições do Vigia:

- Controlar a entrada e a saída de pessoas da repartição;
- Zelar pelo patrimônio da escola;
- Acompanhar funcionários quando esses em função do emprego, conduzirem valores ou bens;
- Auxiliar nas informações ao público sobre a localizações de pessoas ou dependências do órgão;
- Exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências;
- Observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão;
- Verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias;
- Abrir e fechar portas, portões, janelas, ligar e desligar equipamentos e maquinas;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.
-

DO CORPO DISCENTE

Os alunos matriculados que estudam na Escola Municipal João Machado de Lima, são de faixa etária de 4 a 10 anos do Ensino Fundamental 1ª fase.

Os alunos na sua maioria são disciplinados, alguns necessitam do transporte escolar, vivem em um ambiente em que os pais participam e preocupam com o desenvolvimento escolar dos filhos.

Art. 39 – O Corpo Discente é constituído por todos os alunos regularmente matriculados na Escola.

Art. 40 – No ato da matrícula, o aluno assumirá o compromisso de respeitar as autoridades constituídas, o Regimento Escolar e as demais normas vigentes.

Parágrafo Único – A transgressão ao estabelecido no “Caput” do Artigo constituía falta punível nos termos deste Regimento Escolar.

Art. 41 – Para admissão na qualidade de aluno, o candidato deverá satisfazer as exigências e os requisitos previstos neste Regimento e nas demais normas vigentes.

Art. 42 – Aos alunos será assegurado o direito de organizarem – se livremente em associações, Entidades e Agremiações Estudantis, devendo a Unidade Escolar garantir o espaço e as condições para essas organizações.

Art. 43 – Caberá aos alunos a elaboração do Estatuto de sua Organização Estudantil, de acordo com as normas pertinentes e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

III - Conselhos de Classe

O Conselho de Classe é um colegiado de natureza deliberativa e consultiva, em assuntos didático-pedagógicos, com atuação restrita a cada classe da Unidade

Escolar, tendo por objetivo acompanhar o processo ensino-aprendizagem quando aos seus diversos aspectos.

O processo de ensino deve ser objeto de rigorosa verificação e análise do conselho de classe, soberano em suas decisões, obrigatório a cada bimestre letivo composto por professores, coordenação pedagógica, representante dos alunos, dos pais, do conselho escolar e dos demais agentes educativos.

O Conselho de Classe é presidido na falta ou impedimento legal, do Diretor pelo Vice-Diretor ou Coordenador Pedagógico;

Compete ao Conselho de Classe:

I - Avaliar o processo de desenvolvimento aprendizagem de todos os alunos, de cada turma, separada individualmente, tomando as medidas que se fizerem necessárias para o seu aprimoramento e para a recuperação imediata daqueles que apresentarem dificuldades, qualquer que seja a sua natureza;

II - Realizar ao final de cada semestre letivo, amplo debate sobre processo pedagógico, o ensino ministrado, aprendizagem, a avaliação desta e a recuperação paralela, desenvolvidas ao longo de seu curso, promovendo as mudanças e adaptações que se fizerem necessárias, com vistas ao seu aprimoramento, durante o semestre consecutivo;

III - Realizar ao término do ano letivo, análise global sobre o desenvolvimento de cada aluno, ao longo de seu curso, tendo como parâmetros os aspectos elencados no Art.(da avaliação), com a finalidade de avaliar se ele dispõe de condições adequadas se ser promovido para o ano seguinte, de forma integral ou parcial, ou para outro mais elevado.

A conclusão do conselho de classe por qualquer uma das alternativas possíveis, necessariamente, tem de ser circunstanciada, motivada e anotada, em seu inteiro teor, em Ata própria e na Ficha individual do aluno:

A conclusão de que trata o § 1º, deve constar de forma sintética, no Histórico Escolar e nos Diários de Classe.

O Conselho de Classe reunir-se á ordinariamente, em cada bimestre, em data prevista, no calendário Escolar, e, extraordinariamente sempre que um fato relevante o exibir.

O Conselho de Classe reunir-se-á, com a presença de um mínimo de 75% (cem por cento) de seus membros.

A convocação para as reuniões extraordinárias será feita pelo Diretor da Unidade Escolar, por edital, com antecedência 24 (vinte e quatro) horas.

As reuniões do Conselho de Classe devem ser devidamente registradas, em documento próprio, por secretario designado para isso, dando ciência de seu inteiro teor a todos os interessados, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir de sua realização.

IV GESTÃO DEMOCRÁTICA

A gestão democrática, se efetiva com a consciência pedagógica sobre o administrativo, demonstrada pela participação dos integrantes da escola bem como a da comunidade visando a divisão de responsabilidades através do exercício da cidadania.

Desenvolver uma cultura de participação e comprometimento supõe um redimensionamento dos papéis tradicionalmente executados e a utilização efetiva de órgãos colegiados existentes na escola. Do ponto de vista da direção espera-se o exercício efetivo da liderança enquanto elemento integrador e catalisador dos esforços do grupo.

Conferir à escola maior poder de decisão é sem dúvida, livrá – la das amarras que constituem entraves à realização dos seus projetos, porém, isso implica aumento de responsabilidades para seus membros, sobretudo para o diretor. Espera-se dele um trabalho de articulação tanto em nível interno, com seus pares, como com a comunidade de pais e representantes legais da comunidade ou ainda com as lideranças locais, a fim de obter o apoio necessário para a execução dos projetos assumidos pela comunidade escolar.

Sendo assim, a gestão da escola deve ser entendida como um processo que rege o seu funcionamento, compreendendo a tomada de decisões, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação referentes às políticas educacionais no âmbito da unidade escolar, com base na legislação em vigor e de acordo com as diretrizes fixadas pela SEED.

As relações com a comunidade escolar dimensionam os aparelhos de gestão participativa (eleição de diretor, Conselho Escolar, Conselho de Classe, dentre outros).

"Natural é criar instâncias e fazer parte delas. Extraordinário é exercer a direção coletiva." (ADEMAR BOGO)

IX – Definição de mais Participação dos Vários Segmentos na Vida Escolar.

A unidade escolar mantém parceria com o Conselho Tutelar do município, com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro Médico Moacir Lamonier, Paróquia Santa Rita, Igreja Assembleia de Deus Ministério Goianésia, Policia Militar do Estado de Goiás, Corpo de Bombeiros de Goianésia Go, Terra Goiana Mineradora, Comercio Local e todas a Secretarias Municipais do Município. Todas essas parcerias têm contribuído para o bom funcionamento da Unidade Escolar e no apoio e atendimento aos educandos.

X – SISTEMÁTICA DE ENSINO

X.I – MERENDA

O Ministério da Educação, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, garante a transferência de recursos financeiros para subsidiar a alimentação escolar de todos os alunos da educação básica de escolas públicas e filantrópicas. O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no censo escolar realizado no ano anterior ao do atendimento.

X.II - RENDIMENTOS ESCOLARES

Art. 117 – A Verificação do Rendimento Escolar é o mecanismo adotado pela Escola para apurar o desenvolvimento qualitativo e quantitativo dos seus alunos

Art. 118 – A Verificação do Rendimento Escolar compreende a avaliação do aproveitamento e a apuração da assiduidade.

Art. 119 – Os pais ou responsáveis, no caso de alunos com idade inferior a18 (dezoito) anos, serão cientificados do resultado do aproveitamento e assiduidade do aluno, através de boletim escolar, ou equivalente sem erros e sem rasuras.

Parágrafo único – O documento referido no "Caput" deste Artigo deverá ser devolvido à Secretaria Escolar com assinatura do cientificado.

Art. 120 – As faltas do aluno não podem ser abonadas.

Art. 121 - Os instrumentos adotados para a verificação da aprendizagem devem ser selecionados pelo professor, conforme a natureza do conteúdo e o tratamento metodológico adotado.

X.III - Aprovação

A aprovação é concebida com ascensão, momento em que o aluno passa para ao ano seguinte depois de vencer os requisitos pré-estabelecidos, em função de uma média mínima fixada, associada à apuração da assiduidade. Considerar-se-á promovido, quanto à assiduidade e aproveitamento, o aluno que obtiver:

- Frequência igual ou superior a 75% (Setenta e cinco por Cento) do total das horas letivas, e média anual (MA) igual ou superior a 6,0 (seis);
- Frequência igual ou superior a 75% (Setenta e cinco por Cento) do total das horas letivas, e média anual (MA) inferior a 6,0 (Seis), mas que atinja média igual ou superior a 6,0 (Seis), após a recuperação especial.

Art. 44 – Na Educação Infantil, Pré Escola, a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento e será norteado obedecendo aos Princípios Éticos, Políticos e Estético.

X.IV - Da Recuperação

Art. 54. A recuperação é parte integrante do processo de aprendizagem e de construção do conhecimento e deve ser entendida como intervenção contínua e imediata por parte do professor e da escola das atividades efetuadas nas aulas e sua

avaliação, monitorando se a aprendizagem aconteceu individualmente e criando novas e diferenciadas situações de aprendizagem, a serem avaliadas.

§ 1° A recuperação deve:

I - Ocorrer nos ambientes pedagógicos, cabendo ao docente criar novas situações desafiadoras e dar atendimento individualizado ao educando que dele necessitar, por meio de atividades diversificadas;

II - Ser definida no cronograma de atividades da unidade escolar;

III - Ser prevista no PPP e regulamentada no regimento escolar;

IV - Acontecer concomitantemente às aulas ministradas e de forma contínua, ao longo de todo o período letivo;

V - Abranger os conteúdos curriculares do módulo/etapa/ano em que o aluno estiver matriculado;

VI - Ser objeto de avaliação individual, a fim de verificar se a recuperação de conteúdos e a aprendizagem aconteceram.

§ 2° A unidade escolar não pode excluir o aluno do acesso à recuperação em qualquer fase do ano letivo regular ou restringir o acesso a um número limitado de componentes curriculares.

X.V - Reprovação

É considerado o aluno retido que não alcançar os pré-requisitos classificados abaixo:

- Frequência igual ou superior a 75% (Setenta e cinco por Cento) do total das horas letivas, e média anual (MA) igual ou superior a 6,0 (seis).

X.VI - Da Promoção

Art. 125 – A Promoção é concebida com ascensão, momento em que o aluno passa para o ano seguinte depois de vencer os requisitos pré-estabelecidos, em função de uma média mínima fixada, associada à apuração da assiduidade.

Art. 126 - Considerar-se-á promovido, quanto à assiduidade e aproveitamento, o aluno que obtiver:

I – frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letiva e média anual (MA) igual ou superior a 6,0 (seis);

Art. 127 – O aluno que, após a recuperação, não obtiver a média mínima exigida para a promoção em 1 (um) componente curricular pode ser promovido, se considerado pelo Conselho e Classe apto a cursar o ano seguinte.

CAPITULO XIII

X.VII – DA CLASSIFICAÇÃO, DA RECLASSIFICAÇÃO, DO AVANÇO E DA ACELERAÇÃO

Conforme a legislação vigente, Resolução CEE/CP N. 06 de 20 de setembro de 2024 lhes resguardam em seu **Artigo 43.** Classificação, reclassificação, avanço e aceleração são instrumento legais que regulamentam o ingresso e o desenvolvimento do aluno na educação básica. O procedimento previsto em lei acontecerá de acordo com a decisão dos professores em Reunião Coletiva através de prova escrita onde o aluno terá que obter nota mínima de 60%.

XI – DIAGNÓSTICO – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL

Informações e/ou dados estatísticos relativos

A matricula, transferência, evasão, reprovação e promoção nos anos de 2021 e 2022.

EDUCAÇÃO INFANTIL

PRÉ – ESCOLAR Idade/anos 4 a 5 anos	NÚMERO DE ALUNOS	ANOS		TOTAL
		2024	2025	
	MATRICULADOS	30	20	50
	TRANSFERIDOS	05	-	05
	EVADIDOS	-	-	-
	CONCLUINTES	25	-	25
	TOTAL	30	-	30

ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

ANOS	NÚMERO DE ALUNOS						TOTAL
		1º	2º	3º	4º	5º	
2024	MATRICULADOS	17	16	19	15	15	83
	TRANSFERIDOS	01	03	03	-	03	10
	EVADIDOS	-	-	-	-	-	-
	RETIDOS	-	-	-	-	-	-
	PROMOVIDOS	16	13	16	15	12	72
	TOTAL	-	-	-	-	-	93
2025							
	MATRICULADOS	16	17	10	15	14	72
	TRANSFERIDOS	-	-	-	-	-	-
	EVADIDOS	-	-	-	-	-	-
	RETIDOS	-	-	-	-	-	-
	PROMOVIDOS	-	-	-	-	-	-
	TOTAL						72

Tabela abaixo apresenta as turmas e quantidades de alunos atendidos na escola em 2025.

Turmas:	Quant. de Alunos Atendidos

Jardim I	10
Jardim II	18
1º Ano	17
2º Ano	15
3º Ano	19
4º Ano	15
5º Ano	14
TOTAL:	**108**

QUANTIDADE TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS: 108

Fonte secretaria da Escola

XII – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A Educação Básica integra-se em suas etapas e modalidades ao Sistema Educativo do Estado de Goiás, compondo-se a escolarização dessa unidade educacional, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, correspondentes aos momentos constitutivos do desenvolvimento educacional: Educação Infantil, Ensino Fundamental, conforme se cita Art. 07 da Resolução 03/2018 do CEE.

As aulas de 1º ao 5º estarão distribuídas em 4 aulas diárias, com o cuidado de aproveitá-las o máximo possível. A organização das turmas é por seriação (6º ao 9ºano), Ensino Fundamental e (1ª à 3ª série) e Novo Ensino Médio Conforme determinam os Art. 34, § 34, § 3º da Lei Complementar N. 26/98 e N. 85/11 que estabelece o número de alunos por sala, sendo: a) 25 alunos para a pré-escola; b) 30 alunos para as duas primeiras séries do ensino fundamental; c) 35 alunos para as terceiras e quartas séries do ensino fundamental; d) 40 alunos para as quinta a oitava séries do ensino fundamental, recomenda-se no mínimo 1,20 m² por aluno e 2,50 m² para o professor, respeitados os limites estabelecidos na Lei Complementar Nº. 26/98. A medida dessa unidade escolar por sala de aula é de 47 m², comportando, portanto a quantidade de alunos citados acima.

Para garantir o atendimento adequado para a formação integral do aluno e a sua permanência na escola, têm-se tido o cuidado de refletir e criar ações pertinentes

que envolvam os alunos, visando a sua permanência na escola. Destaca-se: ações, desenvolvimentos de Projetos, participação em eventos sociais, participações em concursos literários, Trabalho Coletivo e Conselho de Classe, onde o aluno tem o papel de protagonista.

I - Calendário

O Calendário Escolar elaborado anualmente pela equipe da Subsecretaria Estadual de Educação juntamente com a Secretaria Municipal, consiste num instrumento normativo, onde indicam os dias letivos a serem cumpridos e os períodos destinados às atividades que serão desenvolvidas, objetivando o desenvolvimento e cumprimento da Proposta Pedagógica, do Plano Geral de Ensino e do Currículo.

Os 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar prevê uma carga horária de 800 horas aulas, já contemplando também os dias para Trabalho Coletivo dos Professores, Semana Pedagógica, Recesso Escolar, Reuniões Pedagógicas, Conselho de Classe e Férias.

II – Estrutura do Ensino

A educação é o processo de construção e de aquisição de conhecimentos, de habilidades, de atitudes e de valores que a pessoa humana vai construído, intencionalmente, durante toda a existência e que norteia seu comportamento pessoal, político, ético, estético e social na busca dos mais elevados valores da humanidade.

O processo educacional é mediado pela ação dos sujeitos do conhecimento: o estudante, a família, os profissionais da educação, os gestores e os órgãos, as entidades e as instituições credenciadas e autorizadas pelo Poder Público, onde se assegura e garante o Direito Público Subjetivo à Educação com qualidade social, inclusivo, democrático com pluralidade e que garanta a aprendizagem de todos e todas.

A Educação Básica Compõe-se de três etapas de escolarização formal, correspondes a diferentes momentos constitutivos do desenvolvimento etário, psíquico e social do educando: a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Ensino médio.

A Educação Básica, dever da Família e do Estado inspirada aos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno

desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Para a Educação Básica dez Competências Gerais foram propostas e expressam qual sujeito deseja-se formar ao longo desse processo sistemático e progressivo de aprendizagens e desenvolvimento.

O respeito, diversidade humana, contextos, social, político e cultural, a equidade no campo da educação será garantida quando todos os sujeitos tiverem a oportunidade de se apropriar de conhecimentos culturais e científicos, fundamentais para a sua atuação com o mundo.

O Documento Curricular em diálogo com a Proposta da Educação Fundamental organizada em Ciclos de Formação e Desenvolvimento Humano apresenta sua organização curricular em dois ciclos – Infância e Adolescência. No Ciclo da Infância os dois primeiros anos terão como foco a alfabetização. É importante ressaltar que nesse processo sejam valorizadas situações lúdicas de aprendizagem, em continuidade com as vivências e as experiências das crianças na Educação Infantil, de forma progressiva e sistemática, oportunizando nova relação com o mundo, viabilizando possibilidades de ler e formular hipóteses, elaborar conclusões, sendo ativo e protagonista na construção de conhecimentos. No processo de aprendizagem e desenvolvimento a criança desenvolve a capacidade de representação, que é relevante para a aprendizagem da leitura, dos conceitos matemáticos básicos e para compreensão da realidade. Outro aspecto importante é o desenvolvimento da linguagem que permite (re) construir pela memória e por ações mentais, descrevê-las, contá-las, ampliá-las, (re) significá-las, planejá-las, ampliando suas formas de interação em diferentes tempos-espaços. É neste contexto, que o processo de alfabetização acontece, possibilitando a relação entre sentido e significado – o que se diz, por que se diz para quem se diz, como se diz, quando se diz, onde se diz, num processo enunciativo discursivo que, por meio dos textos se materializa em habilidades de leitura e escrita, em diálogo com todos os componentes curriculares. Essas habilidades estão previstas nos primeiros anos para serem apreendidas e mobilizadas pelas crianças assegurando o seu processo de alfabetização. Do 3º ao 5º ano o processo de aprendizagens e desenvolvimento continua numa progressão e sistematização, em todos os componentes curriculares. Nesse período, há o crescimento de uma maior desenvoltura e autonomia que ampliam suas interações

com o espaço, as relações com outras linguagens, os usos sociais da escrita e da matemática, e diversificam a participação no mundo letrado e a construção de novas aprendizagens na escola e fora dela. Esse processo traz a afirmação de sua identidade, pelo reconhecimento de suas potencialidades e valorização das diferenças existentes nos espaços que convivem. Esses processos possibilitam o desenvolvimento do pensamento criativo, lógico e crítico, por meio da construção e do fortalecimento da capacidade de problematizar e de avaliar as situações do cotidiano, de argumentar, de interagir com diversas produções culturais, que são potencializados pelos conhecimentos escolares.

Esses conhecimentos se articulam com as 10 (dez) competências gerais propostas para a Educação Básica pela BNCC, como pode ser observado a seguir:

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social e cultural para entender e explicar a realidade (fatos, informações, fenômenos e processos linguísticos, culturais, sociais, econômicos, científicos, tecnológicos e naturais), colaborando para a construção de uma sociedade solidária.
2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e inventar soluções com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
3. Desenvolver o senso estético para reconhecer, valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também para participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
4. Utilizar conhecimentos das linguagens verbal (oral e escrita) e/ou verbo visual (como Libras), corporal, multimodal, artística, matemática, científica, tecnológica e digital para expressar-se e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e, com eles, produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
5. Utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas do cotidiano (incluindo as escolares) ao se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas.
6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do

mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao seu projeto devida pessoal, profissional e social, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos e a consciência socioambiental em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas e com a pressão do grupo.
9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de origem, etnia, gênero, idade, habilidade/necessidade, convicção religiosa ou de qualquer outra natureza, reconhecendo-se como parte de uma coletividade com a qual deve se comprometer.
10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões, com base no conhecimento construído na escola, segundo princípios éticos democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Em consonância com BNCC tem a finalidade em formar cidadãos íntegros, autônomos e criativos, que possam alcançar sucesso pessoal e profissional.

III – Educação Infantil

VIGÊNCIA: A partir de 2022 REGIME: Grupos por faixa etária CARGA HORÁRIA ANUAL : 800 horas Dias letivos: 200 HORÁRIO: Manhã 07:00 às 11:30min.

GRUPOS POR FAIXA ETÁRIA		
	JARDIM I Grupo 1	JARDIM II Grupo 2

-Lei nº 9.394/96 art.34 - LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 Base Nacional Comum e Res.CNE Nº 02 /2018.

EIXOS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS

DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO
Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar-se e Conhecer-se

Regime: Grupos por faixa etária

PRÉ - ESCOLA

CRIANÇAS PEQUENAS (4 anos a 5 anos e 11 (meses)

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	**Jardim I**	**Jardim II**
Eu o outro e o nós	120	120
Corpo, gestos e movimentos	80	80
Traços, sons, cores e formas	200	200
Escuta , fala, pensamento e imaginação	200	200
Espaço, tempo, quantidade, relações e transformações	200	200
Carga Horária Semanal	20h	
Carga Horária Mensal	100h	
Carga Horária Anual	**800h**	

CRIANÇAS PEQUENAS (4 anos a 5 anos e 11 (meses)

CRIANÇAS PEQUENAS (4 anos a 5 anos e 11 (meses)

04 anos a 04 anos e 11 meses

05 anos a 05 anos e 11meses

CRIANÇAS PEQUENAS (4 anos a 5 anos e 11 (meses)

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem por objetivo produzir condições que garantem à criança o pleno exercício de seus direitos como sujeito ativo e em processo de desenvolvimento.

Considerando que, na Educação Infantil, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as interações e a brincadeira, assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se, a Organização curricular da Educação Infantil na BNCC está estruturada em cinco campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Os campos de experiências constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural. A definição e a denominação dos campos de experiências em relação aos saberes e conhecimentos fundamentais a ser propiciados às crianças e associados às suas experiências.

Considerando esses saberes e conhecimentos, os campos de experiências em que se organiza a BNCC são:

I- Eu, o outro e o nós – É na interação com os pares e com adultos que as crianças vão constituindo um modo próprio de agir, sentir e pensar e vão descobrindo que existem outros modos de vida, pessoas diferentes, com outros pontos de vista. Nessas experiências, elas podem ampliar o modo de perceber a si mesmas e ao outro, valorizar sua identidade, respeitar os outros e reconhecer as diferenças que nos constituem como seres humanos.

II- Corpo, gestos e movimentos – Com o corpo (por meio dos sentidos, gestos, movimentos impulsivos ou intencionais, coordenados ou espontâneos), as crianças, desde cedo, exploram o mundo, o espaço. Por meio das diferentes linguagens, como a música, a dança, o teatro, as brincadeiras de faz de conta, elas se comunicam e se expressam no entrelaçamento entre corpo, emoção e linguagem. As crianças conhecem e reconhecem as sensações e funções de seu corpo e, com seus gestos e movimentos, identificam suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo, ao mesmo tempo, a consciência sobre o que é seguro e o que pode ser um risco à sua

integridade física. Assim, a instituição escolar precisa promover oportunidades ricas para que as crianças possam sempre animadas pelo espírito lúdico e na interação com seus pares, explorar e vivenciar um amplo repertório de movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas com o corpo, para descobrir variados modos de ocupação e uso do espaço com o corpo (tais como sentar com apoio, rastejar, engatinhar, escorregar, caminhar apoiando-se em berços, mesas e cordas, saltar, escalar, equilibrar-se, correr, dar cambalhotas, alongar-se etc.).

III- Traços, sons, cores e formas – Conviver com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, no cotidiano da instituição escolar, possibilita às crianças, por meio de experiências diversificadas, vivenciar diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras. Com base nessas experiências, elas se expressam por várias linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, manipulação de diversos materiais e de recursos tecnológicos. Essas experiências contribuem para que, desde muito pequenas, as crianças desenvolvam senso estético e crítico, o conhecimento de si mesmas, dos outros e da realidade que as cerca. Portanto, a Educação Infantil precisa promover a participação das crianças em tempos e espaços para a produção, manifestação e apreciação artística, de modo a favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade e da expressão pessoal das crianças, permitindo que se apropriem e reconfigurem, permanentemente, a cultura e potencializem suas singularidades, ao ampliar repertórios e interpretar suas experiências e vivências artísticas.

IV - Escuta, Fala e Pensamento

Aprender a escutar, a organizar o pensamento e a materializá-lo por meio da fala, emitindo ideias, sentimentos, desejos, necessidades, posicionamentos e argumentos, diante de ações, de fatos, de acontecimentos e de conhecimentos é uma atividade essencialmente humana e um dos principais aprendizados da criança.

V – O Mundo Físico e o Mundo Sociocultural

A criança, desde sua concepção, é inserida, participa e vive num espaço específico, o planeta Terra. Este possui características e fenômenos próprios, como: o nascer e o pôr do sol, as tempestades, os processos de decomposição e germinação, a erosão, entre outros. Há ainda recursos naturais como o solo, a água, o oxigênio, a energia oriunda do sol, as florestas, os minerais, que permitem a vida e o desenvolvimento de inúmeras espécies de animais, de plantas, de bactérias, de vírus e do próprio homem. Denomina-se mundo físico esse todo complexo, compreendido a partir de leis que regem seu funcionamento.

IV - Ensino fundamental I

Fase - 1º ao 5º ano

ENSINO REGULAR/ AULAS POR SEMANA E CARGA HORÁRIA ANUAL

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	CARGA HORÁRIA
LINGUAGENS	**LÍNGUA PORTUGUESA**	5	5	5	5	5	200
	PRODUÇÃO DE TEXTO	1	1	1	1	1	40
	LÍNGUA EST. MODERNA INGLÊS	1	1	1	1	1	40
MATEMÁTICA	**MATEMÁTICA / MAT. APLICADA**	5	5	5	5	5	200
CIÊNCIAS DA NATUREZA	**CIÊNCIAS**	2	2	2	2	2	80
CIÊNCIAS HUMANAS	**GEOGRAFIA**	2	2	2	2	2	80
	HISTORIA	2	2	2	2	2	80
PARTE DIVERSIFCADA	**ARTES**	1	1	1	1	1	40
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1	1	40
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO DE 1º A 5º ANO SERÁ MINISTRADO COMO TEMA TRANSVERSAL. (RES. CEE 285/05).					

- As aulas de 1º ao 5º ano estarão distribuídas em 4 aulas diárias e intervalo

de 20 minutos para lanche e recreio.

- As disciplinas de Produção Textual, Matemática Aplicada e Ensino Religioso, não serão computadas para reprovação ou aprovação, sendo as duas primeiras um reforço da área de linguagem e a segunda de matemática.
- Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados associados ás áreas de Arte, História e Geografia (LEI 10.639/03) de acordo com a portaria SME Nº 114/2024 que dispõe sobre a equidade racial e obrigatoriedade.
- Os conteúdo dos temas transversais: Ética, Meio Ambiente, Saúde, Pluralidade Cultural e Orientação Sexual serão ministrados interdisciplinarmente aos conteúdos estudados.
- A disciplina de Língua Estrangeira Moderna Inglês, de 1° ao 3° Ano não serão computadas para reprovação ou aprovação.

Ensino fundamental de 1° ao 5° ano

O Ensino Fundamental, destina-se a formação da criança e do pré adolescente, favorecendo o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos e o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, proporcionando a reflexão através da compreensão do ambiente natural, social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores na busca de formação para o exercício pleno e consciente da cidadania.

E os conteúdos da Base Nacional comum Curricular- BNCC se articula em quatro áreas de conhecimentos.

I – Linguagem e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Língua Materna para população indígenas, Língua Estrangeira Moderna(Inglês), Arte e Educação Física.

II - Matemática e suas Tecnologias

III – Ciências da Natureza e suas Tecnologias:

IV – Ciências Humanas e sociais aplicadas: História e Geografia

O Ensino Fundamental, com duração mínima de 9 anos, obrigatório e gratuito, terá por objetivo a formação básica do cidadão mediante:

I – O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo e capacidade de comunicação.

II – A compreensão do ambiente natural e social, sistema político da tecnologia, das artes e dos valores que se fundamenta a sociedade;

III – O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem tendo em vista a aquisição de conhecimentos, formação de atitudes e valores, habilidades visão crítica e construtiva do mundo;

IV – O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

V _ O fomento à criatividade, à investigação, à pesquisa e a busca de solução para os problemas cotidianos.

O Ensino Fundamental, com duração de 9 (nove)anos, abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 anos (quatorze) anos de idade estendendo também a todos que não tiveram na idade própria, condições de frequentar.

V - Educação Especial

Entende-se por Educação Especial, para efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular do ensino, para educandos portadores de necessidade especiais.

Haverá, quando necessário, serviços de apoio, especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela da educação especial.

O atendimento educacional será feito em classe, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições especificas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

A educação Especial atenderá os alunos com necessidades especiais de aprendizagem, a partir dos princípios da educação inclusiva ou encaminhará a turmas especificas, conforme determinar o caso e parecer determinado por setores

especializados da Subsecretaria Regional de Educação, Secretaria Estadual de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

VI - Formação Continuada

A formação continuada de professores no Brasil surge na agenda nacional com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 5692/71, que estabeleceu como responsabilidade do Estado, por meio das secretarias de ensino, estimular o aperfeiçoamento e a atualização dos professores.

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público que conduzam à:

I – Erradicação do analfabetismo;

II – Universalização do atendimento escolar;

III – Melhoria da qualidade do ensino;

IV – Formação para o trabalho;

V – Promoção humanística, científica e tecnológica do País. (BRASIL, 1988).

RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 - Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada).

Art. 3º As competências profissionais indicadas na BNCC-Formação Continuada, considerando que é exigido do professor sólido conhecimento dos saberes constituídos, das metodologias de ensino, dos processos de aprendizagem e da produção cultural local e global, objetivando propiciar o pleno desenvolvimento dos educandos, têm três dimensões que são fundamentais e, de modo interdependente, se integram e se complementam na ação docente no âmbito da Educação Básica:

I - conhecimento profissional;

II - prática profissional; e

III - engajamento profissional.

Parágrafo único. Estas competências profissionais docentes pressupõem, por parte dos professores, o desenvolvimento das Competências Gerais dispostas na

Resolução CNE/CP nº 2/2019 - BNC-Formação Inicial, essenciais para a promoção de situações favoráveis para a aprendizagem significativa dos estudantes e o desenvolvimento de competências complexas, para a ressignificação de valores fundamentais na formação de profissionais autônomos, éticos e competentes.

Para buscar o aperfeiçoamento no exercício de cada função, os servidores administrativos e professores têm feito cursos e capacitações, entre eles destacam-se:

- Curso de Gestão e Tecnologia;
- Especializações;
- Bulliyng;
- Cursos das metodologias do Jovem do Futuro;
- Complementações em nível de Ensino Superior;
- Cursos de Formação Humana;
- Formações pelo portal avamec;
- Acompanhamento ao professor pelo coordenador.

VII - CIÊNCIA E TECNOLOGIA APLICADAS À EDUCAÇÃO DO SÉCULO XXI:

Ampliar o acesso às ferramentas tecnológicas na escola, além de proporcionar espaços formativos aos profissionais da educação, facilitando ao aluno o processo de ensino aprendizagem, buscando a formação integral do estudante.

O avanço das tecnologias de informação possibilitou a criação de ferramentas que podem ser utilizadas pelos professores em sala de aula, o que permite maior disponibilidade de informação e recursos para o educando, tornando o processo educativo mais dinâmico, eficiente e inovador. Nesse sentido, o uso das ferramentas tecnológicas na educação deve ser vista sob a ótica de uma nova metodologia de ensino, possibilitando a interação digital dos educandos com os conteúdos, isto é, o aluno passa a interagir com diversas ferramentas que o possibilitam a utilizar o seus esquemas mentais a partir do uso racional e mediado da informação.

XIII - AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DO ALUNO

I – Educação Infantil

No **Art. 71** da Resolução CEE/CP Nº 6/2024 a avalição de desempenho da Educação Infantil é feita através de registro de momentos diários de situações de aprendizagem, além da construção de um relatório de atividades propostas para acompanhamento do desenvolvimento individual do aluno para que o coordenador e professor consiga identificar as dificuldades das turmas e dos alunos para adequar o planejamento.

De acordo com o **Art. 72**. É vedada qualquer forma de seleção, reprovação, retenção, suspensão, expulsão sumária ou transferência compulsória da criança na Educação Infantil.

II - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

De acordo com os critérios e parâmetros para a avaliação da aprendizagem, a comunidade educativa, embasada na Resolução CEE/CP Nº. 06/2024, conclui que a avaliação desta Unidade Escolar, tem dupla função.

a) **Diagnostica:** E quando a escola avalia a si mesma revelando os principais fatores que facilitam ou dificultam a aprendizagem do aluno tais como deficiência do educando ou da instituição, limitações dos docentes, inobservância das diretrizes curriculares precariedade dos recursos físicos, metodológicos ou laboratoriais.

b) Formativa: levando necessariamente ao conselho de classe a uma constante revisão do planejamento e execução das ações pedagógicas

É validada, em âmbito nacional pela LDB, em seu artigo nº 25, que versa sobre a permanência de um processo avaliativo que seja continuo e cumulativo privilegiando os fatores qualitativos sobre os quantitativos e tendo como objetivo principal o acompanhamento das aprendizagens dos educandos.

O benefício desse tipo de avaliação se torna ainda maior quando levamos em conta que a prova é apenas um instrumento entre os vários, e não deve ser considerado como o único instrumento de avaliação, da mesma forma que não pode ser deixado de lado. Quando se avalia continuamente, as conferencias de aprendizagem, são realizadas a todo momento, possibilitando o acompanhamento do processo de aprendizagem dos educandos e evitando que grande parte da nota do

aluno seja aferida em apenas um dia, com apenas um único instrumento a cada bimestre.

Como a avaliação acompanha as aprendizagens e sabemos que estas ocorrem de maneira variada em cada sujeito presente na sala de aula torna se necessário que a cada elemento avaliado, também se tenha o elemento recuperado, para que o elemento não recaia na punição, mas que o aluno tenha a oportunidade de rever o que foi ensinado e, consequentemente, recuperar a nota do critério aplicado

A maior dificuldade vê-se presente nos critérios passiveis de avaliação. Tornou se senso comum que se de nota para assiduidade participação, que se contém os vistos ao final do bimestre, entre outros procedimentos que erroneamente consideram-se como pertinentes a um processo de avaliação continua. Estes são pré-requisito do processo de ensino aprendizagem.

Com relação a recuperação, que se quer como continua e que se tem como consenso e que seja realizada apenas ao fim do bimestre e, algumas vezes, apenas ao fim do ano letivo. Dessa forma tem-se a oportunidade de recuperar a nota do educando, mas torna se praticamente inviável a recuperação da aprendizagem. Uma recuperação que não leva em conta as características especificas de cada educando, não poderá combater a dificuldade do aluno, reduzindo se apenas a evitar a reprovação.

A recuperação continua deve por tanto ser feita a partir de intervenções pedagógicas a cada resultado negativo em um dos critérios, não devendo esperar o fim do bimestre para sua realização para que recupere a aprendizagem e não a nota. Essas intervenções podem ser implementadas através de atividades individuais e coletivas, orais e escritas sempre se preocupando em retornar o conteúdo no qual o aluno está com dificuldade, acompanhando com bastante atenção o aluno que recorrentemente apresentarem resultados ruins.

Espera-se que seja registrado o objetivo primordial da avaliação, que é o de acompanhar as aprendizagens dos educandos, em detrimento das pratica usual de apenas pontuar o aluno para o encerramento do bimestre. Ao acompanhar as aprendizagens através da avaliação contínua, torna se necessário intervir nos resultados alcançados em especial aos estudantes que não tenham obtido aprendizagem significativa em cada um dos instrumentos aplicados sendo necessário a recuperação, não ao final do bimestre, mas no momento imediato de cada um dos

resultados considerados insatisfatórios, garantindo dessa forma a aprendizagem efetiva.

O Sistema de avaliação consta no Regimento Escolar, destacando-se como média, com valor total (10,0).

Para ressalvar os deveres dos alunos e responsabilizá-los pelas atividades escolares, o aluno que abster de fazer as atividades, a substituição da mesma deverá acontecer com a apresentação de um atestado médico e ou a justificativa dos pais ou responsáveis em prazo de 72 horas.

Caso aconteça do aluno recusar a fazer as atividades propostas, deverá ser comunicado aos pais, de forma escrita, e o mesmo ficará com 0,0 (zero), na atividade a qual ele recusou a fazer. Caso a justificativa não seja plausível, a coordenação pedagógica analisará a situação ocorrida e tomará as decisões finais.

A escola adota a realização de trabalhos, os mais variados, no bimestre, levando em conta os registros e apresentações dos alunos. O professor deverá valorizar o empenho dos alunos, sendo capaz de analisar pedagogicamente cada atividade e o processo correto de cada passo, tendo o acompanhamento da Coordenação Pedagógica em cada área do conhecimento.

O processo de avaliação do Colégio é sistemática, contínua e progressiva, formativa e de recuperação contínua e paralela constituindo parte integrante do processo de aprendizagem, sendo o seu resultado informado por meio de um boletim, entregue a cada bimestre.

A planilha de notas será composta por no mínimo dois instrumentos de avaliação, onde serão registradas as notas regulares, substitutivas e média final. Na média final de cada bimestre será acrescida a nota do instrumento 3 (Nota extra), quando houver, decorrente das atividades extras, que varia de 1,0 a 2,0 dois pontos, no máximo, de acordo com o aproveitamento escolar de cada aluno na realização das atividades complementares: Avaliações Diagnósticas ou Avaliação Dirigida Amostral – ADA (Projeto Prodígio). Serão utilizadas notas graduadas na escola de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sem peso, nos instrumentos 1(um) e dois (2).

As questões atitudinais serão avaliadas pelo Conselho Escolar, tendo o papel de analisar minuciosamente o desempenho dos alunos globalmente, incluindo o seu esforço na realização das atividades propostas.

Durante o bimestre será utilizado no mínimo 2 (dois) procedimentos para verificação de aprendizagem, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os

quantitativos. E o aprendizado será evidenciado em diversas atividades, que são quantificadas da seguinte maneira:

Instrumento 1 - 0 a 10,0 pontos – Atividades diversificadas - Realização nos projetos (análise literária, produção textual), auto avaliação, portfólio, debates, atividades em grupo ou individual, seminários, trabalhos orais ou escritos, dramatizações, pesquisas, exposições e outros.

Instrumento 2 - 0 a 10,0 pontos - avaliações individuais, escrita, marcadas pelo professor e coordenação pedagógica.

Instrumento 3 - 0 a 2,0 pontos - Atividades extras quando houver avaliação externas, tais como: Avaliação diagnóstica, avaliações externas, olimpíadas, etc.

No Instrumento 1, o professor(a) deverá avaliar o estudante de acordo com os critérios acima e estabelecidos no processo de avaliação formativa, com a ciência da Coordenação Pedagógica, sendo, que caso o mesmo não consiga uma nota satisfatória no critério avaliado, o estudante tem o direito de realizar a recuperação contínua para que não recaia na punição, mas que o aluno tenha a oportunidade de rever o que foi ensinado e, consequentemente, recuperar a nota do critério aplicado.

No instrumento 2, todas as disciplinas deverão realizar avaliações individuais, marcada pelo professor(a) e agendada com a Coordenação Pedagógica. Após aplicada e corrigida a avaliação, o professor retomará os conteúdos em defasagem e logo em seguida será aplicada uma avaliação tipo simulado contendo questões interdisciplinar e multidisciplinar, envolvendo todas as disciplinas das modalidades de Ensino. Esta avaliação simulada (SIMULADO) com questões objetivas por áreas, de preferência envolvendo os descritores do Saego, Saeb e Enem. Este instrumento terá nota variando de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo utilizada como recuperação do instrumento 2.

Esta avaliação terá dupla função sendo utilizada como Diagnostica e Formativa.
- Diagnostica: Quando leva a escola a fazer uma avaliação de si mesma revelando os principais fatores que facilitam ou dificulta a aprendizagem.
- Formativa: Leva a uma constante revisão do planejamento e execução da ação pedagógica no Conselho de Classe.

Planilha de nota

Para todos os campos da **Planilha de Notas,** utilizar notas expressas graduadas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez)

<table>
<tr><td colspan="2">Instrumento 1</td><td colspan="2">Instrumento 2</td><td>Instrumento 3
Pontuação: de 1,0 (um) a 2,0 (dois)</td><td>Nota parcial</td><td>Nota final</td></tr>
<tr><td colspan="2">Atividades diversificadas em sala de aula (escala de 0,0 a 10,0)
Trabalho ou atividades em grupo, individual, pesquisa, questionário, relatório, projetos, seminários, exposição debates, auto avaliação e outras, desde que aprovadas pela coordenação pedagógica</td><td colspan="2">Prova:
(Escala de 0,0 a 10,0)
Objetiva ou dissertativa.</td><td>Atividades extras:
Avaliações diagnosticas, simulados, concursos, Prova Brasil, Olimpíadas.</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Nota regular</td><td>substitutiva</td><td>Nota regular</td><td>substitutiva</td><td>Nota regular</td><td>Nota parcial</td><td>Nota final</td></tr>
</table>

Caso o aluno não obtenha êxito e a nota substitutiva seja menor, prevalecerá à nota maior.

$$\boldsymbol{Média\ Bimestral\ (NF)} = \frac{Instrumento\ 1 + Instrumento\ 2}{2}$$

$$\boldsymbol{Média\ Bimestral} = NF + Nota\ extra$$

$$\boldsymbol{Média\ Anual} = \frac{\boldsymbol{1º\ bim + 2º\ bim + 3º\ bim + 4º\ bim}}{\boldsymbol{4}}.$$

e/ou

Media Semestral: é obtida somando-se a média dos dois bimestres dividindo-se o resultado por 2 de acordo com a seguinte formula:

$$\boldsymbol{Média\ Semestral} = \frac{(\boldsymbol{MB\ do\ 1º bim}) + (\boldsymbol{MB\ do\ 2º\ bim})}{\boldsymbol{2}}$$

III – Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

Os resultados dos últimos IDEBs foram bem considerados, a escola teve a nota de IDEB 8,0 em 2021. O índice é relativamente ótimo.

De acordo com o resultado do IDEB 2021 nossa escola teria como meta 7,3 e conseguiu 8,0 sendo uma média excelente. Para conseguirmos atingirmos a meta estamos desenvolvendo ações para a melhoria do ensino e aprendizagem. Tem o desafio de buscar garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado e realizado em todos os anos, Avaliações Diagnóstica, testes da psicogênese da leitura e escrita e avaliações das habilidades matemáticas. Após o conhecimento dos resultados disponíveis, é possível avaliar os aspectos que precisam ser melhor trabalhados para maior aproveitamento pedagógico dos alunos e planejamento de ações de intervenção.

IV - Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Goiás (SAEGO)

A avaliação externa informa aos profissionais da educação como está o aprendizado dos estudantes nas redes e nas escolas. Essa informação permite traçar e monitorar estratégias, metas e iniciativas que possam aprimorar o processo de ensino-aprendizagem.

Os resultados obtidos no SAEGO 2022 foi considerado muito bom, pois todas as médias da rede foram superadas e ultrapassadas, sendo o resultado do 2º ano em Língua Portuguesa, média alcançada 550, Língua Portuguesa escrita, média alcançada de 731, Matemática, média alcançada 613. 5º ano Língua Portuguesa, média alcançada 236, Matemática, média alcançada 248.

V - FLUENCIA EM LEITURA (CAED)

A alfabetização é uma etapa fundamental do percurso escolar de qualquer estudante. Somente alfabetizada a criança será capaz de se comunicar com autonomia, adquirir novos conhecimentos e desenvolver habilidades em diferentes áreas.

Com o objetivo de promover a alfabetização de estudantes na idade certa, o Programa de Alfabetização em Regime de Colaboração (PARC) realiza Avaliações da Fluência em Leitura em diversos estados brasileiros, por meio de uma parceria

entre redes de ensino, Associação Bem Comum e Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAEd/UFJF).

As avaliações têm o objetivo de aferir o desempenho dos estudantes em leitura de palavras e textos em Língua Portuguesa, em sua variante brasileira, no início do Ensino Fundamental. Os resultados alcançados permitem identificar o nível de leitura dessas crianças, de modo que ações específicas possam ser implementadas para desenvolver as capacidades de cada uma.

XIV – REGISTRO ESCOLAR E DOCUMENTAÇÃO

I – Matricula

A matrícula é o ato formal de ingresso do aluno na Unidade Escolar. O aluno da Unidade Escolar efetuará, anualmente, a renovação de sua matrícula. No ato da matrícula todos alunos devem apresentar os documentos exigidos como: CPF, Certidão nascimento, comprovante de endereço e cartão do SUS, declaração de vacina.

A determinação do período e dos documentos necessários para efetivação de matrícula, ou sua renovação, é objeto de edital a ser baixado pela autoridade competente.

A renovação da matrícula dos alunos da Unidade Escolar será realizada após a conclusão do ano letivo e em período anterior ao fixado para a matrícula dos alunos novatos.

A matrícula, ou sua renovação, deve ser requeria pelo candidato, se com 18 (dezoito) anos de idade ou mais; pelos pais ou responsáveis legais, para alunos com menos de 18 (dezoito) anos.

De acordo com a Resolução CEE-GO N.11 de 9 de dezembro de 2011 resolve:

“Artigo 1: É dever do Poder Público oferecer pré-escola a toda criança com 4 anos (quatro) anos de idade e o ensino fundamental às que tiverem 6 (seis) anos consoante determinam , respectivamente, o Art 157, da Constituição do Estado de Goiás , e 208, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art.2 – De acordo com a Resolução nº 2, de 9 de outubro de 2018 a matrícula na pré-escola e no Ensino Fundamental serão, respectivamente, aos 4 (quatro) anos

de idade e aos 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31 de março, nas unidades escolares em todo território nacional, sejam públicas ou privadas.”

Para efetivação da matrícula, a partir da 2º ano, no Ensino Fundamental, o aluno deverá apresentar documento de transferência de unidade escolar devidamente autorizada e/ou reconhecida, ou atender a resolução em vigor.

O aluno com estudos, em parte ou no todo, realizados no exterior, poderá ser matriculado em curso e série correspondentes, mediante exame de reclassificação.

O aluno que se matricular após o início do ano letivo, deve-se assegurar sem prejuízo da recuperação da aprendizagem de que trata a Resolução do CEE/CP nº 05 /11, acompanhamento e reforço especiais, em horário paralelo visando a proporcionar-lhe os meios adequados para desenvolver- se em igual e condições com os demais.

Os alunos matriculados nestas condições serão avaliados pelo Conselho de Classe da unidade escolar, quanto ao aproveitamento, a frequência, à promoção, ao avanço e à aceleração de estudos.

A matrícula ou sua renovação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, efetivar-se-á após a assinatura do Secretário Geral, com deferimento do Diretor da Unidade Escolar.

A família na matricula de alunos com deficiência, com transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação tem que notificar oficialmente a escola, apresentando laudos médicos e/ou orientações psicopedagógicas que exijam acompanhamento individualizado ou atendimento educacional especializado.

Informações que, obrigatoriamente devem constar nos registros administrativos referentes aos educandos:

I- Nome completo, data de nascimento, filiação e demais dados da certidão de nascimento, no que couber;

II- Cor/raça e etnia nos termos estabelecidos pelo IBGE;

III- Nacionalidade e/ou pais de origem, Unidade da Federação e Município de nascimento, no que couber;

IV- Tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, se possuir;

V- Localização/zona de residência (urbana ou rural);

VI- CPF se possuir.

A não declaração dessas informações impedirá a realização da matricula dos estudantes.

O acesso à escola é direito do educando, não podendo ser vedado por motivos tais como: falta de uniforme, falta de materiais ou similares devendo ser comunicadas a família na procura de solução dialogada.

II - Diagnóstico

O desenvolvimento deste PPP será submetido à avaliação constante desta comunidade escolar envolvendo todos os segmentos da escola: alunos, professores, servidores e comunidade escolar.

Nas reuniões coletivas, que acontecem com professores e servidores da escola, serão propostas atividades avaliativas, possibilitando ao grupo refletir os avanços e dificuldades na execução do PPP, buscando soluções possíveis para os problemas que surjam, assim como uma auto avaliação.

Ao final de cada bimestre, por ocasião da Reunião de Pais a comunidade será ouvida e suas demandas discutidas e avaliadas para possível efetivação.

O Conselho Escolar deverá participar desta avaliação e sempre que necessário serão propostos outros espaços para encontro e discussão da nossa realidade escolar.

Pedimos a comunidade que leia e, se sentir necessário, faça um comentário anônimo com sugestões de alteração, acréscimo ou supressão, mas não esqueça de dizer sobre qual item é seu comentário.

As sugestões serão levadas para a equipe de sistematização que, como sugerem as orientações da Secretaria da Educação, deve envolver os professores e não apenas a equipe diretiva.

XVI – MARCO GEOGRÁFICO

XVII – PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA

O Projeto Político da Escola teve sua realimentação iniciada na Semana Pedagógica de 2023, havendo nestes dias estudos e reflexões para definir novos direcionamentos para a ação pedagógica. No entanto, o tempo não foi suficiente, houve a necessidade de novas reuniões do colegiado para análises, debates e decisões. Aos pedagogos compete otimizar as atividades pertinentes ao processo do ensino e da aprendizagem.

O acompanhamento do desenvolvimento da proposta acontecerá por meio de reuniões com todos os envolvidos (alunos, professores, equipe pedagógica, direção, funcionários e representantes das instâncias colegiadas).

As informações à comunidade são realizadas através de editais informativos pré-determinados para reuniões aos pais e/ou responsáveis para os esclarecimentos sobre a proposta e sua implementação.

O período de acompanhamento e avaliação do Projeto Político da Escola, acontece a cada bimestre, para a revisão, análise e realimentação se necessário das ações pré determinadas com vista a melhoria do processo educativo.

XVIII - CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES AO ESTUDANTE

1. A Escola não se responsabilizará por danos ou perdas de objetos de uso pessoal. Tais objetos são de reponsabilidade dos respectivos donos.

1. Cabe à comunidade escolar cooperar e zelar pela limpeza e conservação da Unidade Escolar.

2. O membro da comunidade escolar que danificar o patrimônio deverá ressarcir a escola dos danos causados. Para isso serão utilizados os mecanismos legais.

1. O membro da comunidade escolar que desrespeitar, ofender, agredir, desacatar qualquer outro membro da comunidade escolar será advertido pelo setor competente.
2. Nenhum membro da comunidade escolar será aceito no interior da Unidade Escolar sob efeito de substâncias tóxicas ilícitas ou mesmo de álcool.
3. O estudante deverá trajar vestimenta adequada ao ambiente escolar.

a. Será sugerido que o aluno venha uniformizado, camiseta de uniforme da Escola para facilitar a identificação do educando como aluno desta escola. Somente os alunos poderão vir de bermuda, mas na altura do joelho.

7. Todos os membros da comunidade escolar têm a obrigação de conhecer as normas que regem a Unidade Escolar. O não conhecimento das normas e regras que regem a U.E. não poderá ser alegado para o não cumprimento das mesmas.

Em caso do não cumprimento de algum dos itens desta NORMA DE CONVIVÊNCIA da Unidade Escolar, acarretará em: advertência verbal e/ou escrita, convocação dos pais/responsáveis à Unidade Escolar para os encaminhamentos de acordo com a RECOMENDAÇÃO do Promotor de Justiça/Coordenador do CAOIJDE.

REGRAS DE CONVIVÊNCIA

- As normas da escola serão lidas e explicadas aos alunos pelo Grupo Gestor, professores e demais funcionários da instituição. Dentre as normas estão: horário de chegada, uso do uniforme, do celular durante as aulas, uso de boné, chiclete, balas ou pirulitos, aparelhos eletrônicos;
- Zelar pela decência no uso das vestimentas;
- Os problemas mais graves de disciplina serão resolvidos pelo coordenador, não havendo solução, será encaminhado ao Grupo Gestor e aos órgãos competentes;
- Comunicar por escrito ou oralmente aos pais ou responsáveis, os recados referentes ao desempenho escolar dos alunos d Educação Infantil e do 1º aos 5º anos.
- Os problemas mais simples de disciplina deverão ser resolvidos pelo professor, advertindo o aluno oralmente ou encaminhando-o ao coordenador.
- O aluno menor de idade que chegar atrasado, apenas entrará na escola no dia seguinte com a presença de pais e/ou responsáveis, e o fato será registrado em ata;
- O aluno deverá ter frequência igual ou superior a 75% ou 25% de faltas, significando que o mesmo será reprovado caso não cumpra o que é determinado a LDB. Cap. II. Art. 24 das Disposições Gerais;
- As faltas serão justificadas mediante atestado médico, apresentado em 72 horas (setenta e duas horas) ou justificativa feita pelos pais ou responsáveis;
- O aluno faltoso por motivo de doenças ou trabalho fora do horário normal deverá encaminhar à escola atestado médico. Neste caso específico, será analisado pelo Conselho de Classe ou Escolar, o desempenho do educando.

- O educando será encaminhado ao Conselho Tutelar para análise de seu desempenho, quando:
  - Tiver 03 faltas consecutivas;
  - Matar aulas sem justificativas, depois de comunicado aos pais;
  - Cometer agressão física;
  - Fazer bullying;
  - Provocar agressão verbal a professores, funcionários ou colegas (Lei de Desacato. Art. 331).
- Todo aluno ou responsável receberá no ato da matrícula, documento com informações sobre as normas escolares:
- É proibido vendas de qualquer espécie dentro da Unidade Escolar, com exceção dos eventos: Festa Junina e campanhas em benefício de projetos filantrópicos;
- Cabe à Coordenação Pedagógica:

  - assistir às aulas dos professores e observar o relacionamento pessoal e interpessoal, bem como o desempenho em sala de aula;

  - Sobretudo orientar os alunos em sala de aula, trabalhando temas que envolvem valores morais e éticos.

- Caso o professor erre a nota bimestral do aluno, o mesmo deverá corrigi-la, no sistema. Deverá imprimir o relatório do bimestre, entregar na secretaria e assinar uma Ata Disciplinar.
- O educador terá o ponto cortado caso falte às aulas e somente será a falta justificada mediante atestado médico.
- O educador não terá o ponto cortado quando na sua falta enviar substituto.
- Ao corpo docente fica vedado o uso de aparelhos portáteis sem fins educacionais, tais como celulares, jogos eletrônicos e tocadores de MP3, nas salas de aula ou em quaisquer outros locais em que estejam sendo desenvolvidas atividades educacionais nos níveis da Educação Infantil e ensino fundamental

Direitos dos alunos:

Constituem-se direitos dos alunos, com observância dos dispositivos constitucionais da Lei Federal nº. 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, da Lei nº. 9.394/96 Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN:

- Tomar conhecimento das disposições do Regimento Escolar e do(s) Regulamento(s) Interno(s) do estabelecimento de ensino, no ato da matrícula;
- Ter assegurado que o estabelecimento de ensino cumpra a sua função de efetivar o processo de ensino e aprendizagem;
- Ter assegurado o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e permanência no estabelecimento de ensino;
- Ser respeitado, sem qualquer forma de discriminação;
- Solicitar orientação dos diversos setores do estabelecimento de ensino;
- Utilizar os serviços, as dependências escolares e os recursos materiais da escola, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento Interno;
- Participar das aulas e das demais atividades escolares;
- Ter assegurada a prática, facultativa, da Educação Física, nos casos previstos em lei;
- Ter ensino de qualidade ministrado por profissionais habilitados para o exercício de suas funções e atualizados em suas áreas de conhecimento;
- Ter acesso a todos os conteúdos previstos na Proposta Pedagógica Curricular do estabelecimento de ensino;
- Participar de forma representativa na construção, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola;
- Ser informado sobre o Sistema de Avaliação do estabelecimento de ensino;
- Tomar conhecimento do seu aproveitamento escolar e de sua frequência no decorrer do processo de ensino e aprendizagem;
- Ter assegurado o direito à recuperação de estudos, no decorrer do ano letivo, mediante metodologias diferenciadas que possibilitem sua aprendizagem;
- Requerer transferência ou cancelamento de matrícula por si, quando maior, ou através dos pais ou responsáveis, quando menor;
- Ter reposição das aulas quando da ausência do professor responsável pela disciplina;
- Solicitar os procedimentos didáticos pedagógicos previstos na legislação vigente e normatizados pelo Sistema Estadual de Ensino;

- Sugerir aos diversos setores de serviços do estabelecimento de ensino ações que viabilizem melhor funcionamento das atividades;
- Ter assegurado o direito de votar e/ou ser votado representante no Conselho Escolar e associações afins;
- Participar de associações e/ou organizar agremiações afins;
- Representar ou fazer-se representar nas reuniões do Pré - Conselho e do Conselho de Classe;
- Realizar as atividades avaliativas, em caso de falta às aulas, mediante justificativa e/ou atestado médico;
- Receber regime de exercícios domiciliares, com acompanhamento da escola, sempre que compatível com seu estado de saúde e mediante laudo médico, como forma de compensação da ausência às aulas, quando impossibilitado de frequentar a escola por motivo de enfermidade ou gestação;
- Receber atendimento educacional hospitalar, quando impossibilitado de frequentar a escola por motivos de enfermidade, em virtude de situação de internamento hospitalar.
- Direito de denunciar abusos ocorridos contra ele na escola, como exposição a perigo, exploração de trabalho, discriminação de raça, crença ou cor, abuso de autoridade ou abuso sexual;
- Direito a matricular-se, independentemente de ter repetido alguma série, de sua idade, de preconceito, discriminação ou pagamento de taxa (em caso de escola pública);
- Direito à merenda escolar, se a escola for pública;
- Direito a ensino noturno de qualidade, para aqueles que trabalham durante o dia;
- Direito ao acesso aos livros que a escola possui;
- Direito de fundar e participar de Grêmio Estudantil, que é o órgão responsável pela defesa dos direitos dos alunos dentro da escola;
- Direito de participar do Conselho Escolar; que é formado pela direção da escola, por professores, alunos e pais;
- Direito de expressar livremente as suas ideias;
- Direito de participar de atividades culturais e esportivas extra-escolares e de ter justificadas as suas faltas e respostas às provas a que faltou, se o estudante for atleta;
- Direito de informar-se sobre o método que a escola adota para avaliar os alunos e sobre o resultado das provas.

Deveres dos Alunos

- Respeitar os regulamentos da Escola;
- Frequentar com pontualidade e assiduidade as aulas e outras atividades escolares;
- Abster-se de atos de que perturbem a ordem, ofendam os costumes, desacatem autoridades, leis, professores ou funcionários. As providências serão tomadas após reunião com o Conselho Escolar ou encaminhadas ao Conselho Tutelar, com preenchimento de formulário próprio e registro em ata;
- Comunicar sua ausência por doença ou outras motivações;
- O não cumprimento das normas estabelecidas implicará nas seguintes penalidades: advertência oral, registro em ata, relatório dos professores e coordenadores, encaminhamento ao Conselho Tutelar, Ministério Público.
- Na falta de suas responsabilidades o aluno estará sujeito a ser encaminhado à coordenação para as devidas orientações e registro em ata;
- O aluno que chegar atrasado entrará na escola, e no dia seguinte, somente com a presença de pais e responsáveis, não comparecendo o fato será registrado em ata.
- Abster-se de cometer bullying na escola, evitando ser enquadrado na lei de ato indisciplinar e infracional.
- De acordo com a **Lei Nº 15.100, De 13 De Janeiro De 2025** que “Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica a utilizar celular ou outros aparelhos eletrônicos (fone de ouvido) na Escola”. Segundo as recomendações do Ministério Público do Estado de Goiás, os aparelhos eletrônicos: celulares, mp3, mp4, tablete, ipod, dentre outros, não deverão permanecer ligados nos períodos das aulas. O Ministério público do Estado de Goiás recomenda a observância: Todos os alunos deverão ser cientificados desta recomendação. Serão igualmente informados que é terminantemente vedada a utilização de tais aparelhos durante as aulas, os quais, inclusive deverão permanecer desligados. Caso o aluno relutar em desligar o aparelho, será advertido e em caso de reincidência a direção deverá tomar a conduta do fato como indisciplina grave.
- O estudante que não trouxer o livro didático solicitado pelo professor deverá assinar um termo de responsabilidade com o coordenador pedagógico e ter o responsável comunicado para levar o livro até o aluno.

- O aluno que dormir durante a aula deverá ser alertado pelo professor e o fato comunicado ao seu responsável.

Penalidades ao aluno

De acordo com a resolução do CEE/CP N 06, de 20 de setembro de 2024, Art. 20. No Regimento devem constar as regras de convivência e o regime disciplinar, conjunto de diretrizes e orientações que regem as relações entre os sujeitos e agentes do processo educativo na unidade escolar, indicando os princípios referentes aos direitos, aos deveres e aos limites e as penalidades dos educandos, dos docentes, dos gestores e dos pais, bem como as ações pedagógicas de mediação e solução de conflitos e as vias recursais cabíveis em caso de transgressão apurados em procedimento que respeite o Direito a Ampla Defesa e o Contraditório.

§ 1° Na aplicação das normas disciplinares, o objetivo da escola deve ser a mediação, a solução de conflitos e o acolhimento e não a exclusão, transformando sempre a punição ou penalidade, se houver, em ato educativo pedagógico.

§ 2° A responsabilização às infrações previstas no Regimento Interno deve ser proporcional e razoável à gravidade das transgressões, observado a composição, a mediação, o bom senso, o direito à ampla defesa e o respeito à legislação em vigor.

§ 3° É vedada a expulsão do educando, pois tal ato fere o Direito Público Subjetivo a Educação.

§ 4° Deve ser excluída do Regimento Escolar qualquer medida disciplinar que afaste, temporariamente ou definitivamente, o educando do ambiente escolar ou da sala de aula, privando-o do direito à escolarização.

§ 5° As normas disciplinares devem estar em sintonia com o PPP da escola, resultando de um processo coletivo na elaboração, divulgação e aplicação, sendo conhecidas e acatadas por todos.

§ 6° Os procedimentos disciplinares, sempre documentados e comunicados à família, vão da orientação pedagógica, à advertência, à suspensão da sala de aula em momentos específicos e temporários e à transferência. Em casos excepcionais, a outra unidade escolar que garanta ao educando o direito de aprender significativamente.

I - A advertência deve ser efetuada oralmente ao aluno e por escrito à família, dando conhecimento dos fatos e das providências tomadas pela escola;

II - A suspensão implica em afastamento do aluno da sala de aula, em momentos específicos e temporários, cumprindo tarefas escolares, atividades de pesquisa ou elaboração de trabalhos dentro do espaço escolar e sob orientação docente.

III - A transferência para outra unidade, se não for a pedido do aluno ou dos pais, será realizada somente nos casos em que o Conselho de Classe e/ou o Conselho Escolar:

a) Comprovarem a inadaptação do educando ao Projeto Político Pedagógico e ao Regimento da escola, demonstrando que foram adotadas todas as medidas possíveis para que esta adaptação acontecesse;

b) Demonstrarem que a medida é indicada como alternativa para o melhor desenvolvimento educacional do educando;

c) Avaliarem que a medida é recomendada para a segurança física, emocional e psíquica do educando, dos colegas e dos docentes.

§ 7° A transferência, respeitados os limites e procedimentos aqui estabelecidos, deverá ser realizada após comunicação formal ao educando e sua família, a mantenedora da instituição de ensino, a escola que o acolherá, cabendo recurso ao Conselho Estadual de Educação.

§ 8° A transferência prevista no parágrafo anterior, somente será efetivada caso exista vaga em outra escola, devendo ocorrer preferencialmente no período de férias e recessos, garantindo o direito à realização das avaliações do período letivo cursado na unidade onde o educando estava matriculado.

§ 9° No caso em que não haja possibilidade de transferência por não existir no município outra unidade escolar com a seriação onde o aluno encontra-se matriculado, o direito subjetivo e universal à escolarização deverá ser assegurado, vedada a expulsão e procurando soluções em diálogo constante e consensual, com a família, com a Secretaria de Educação respectiva, com o Conselho Tutelar e, se necessário, com o Ministério Público.

§ 10 - Será assegurado ao aluno e à família o princípio constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa, de acordo com o inciso LV do Art. 5° da Constituição Brasileira.

§ 11 - É vedado à unidade escolar inserir em seu Regimento qualquer tipo de sanção para eventos ou condutas que ocorram fora do ambiente escolar.

§ 12 - A falta de uniforme, de material escolar e outros acessórios usados para a aprendizagem, bem como uso de adereços de uso individual e pessoal não são motivos para impedir o acesso à escola e a sala de aula, devendo a instituição, constatado o fato, iniciar diálogo com a família para buscar a melhor e mais adequada solução, ao mesmo tempo que garanta o acesso as atividades escolares.

Ações pedagógicas da escola para integração da família

I- Incentiva a participação dos pais nos eventos da unidade escolar;

II- Elabora projetos que envolvam os pais na pratica escolar;

III- A escola procura sempre estar aberta a toda comunidade para ouvir sugestões que contribua para qualidade e sucesso do ensino;

IV- Reunião bimestral para entrega e conversa sobre os resultados;

V- Realização de palestras a respeito de temas essenciais para papel dos papeis na educação de seus filhos.

b) Contra turno

O contra turno na escola é um rendimento que sofre melhoras, as atividades no turno oposto das aulas curriculares contribui para ampliar, diversificar e complementar os objetivos propostos pelo currículo anual.

Na escola Municipal João Machado de Lima, o reforço acontece com professor das turmas concursados por 40hs e coordenador com horários marcados antecipados para os alunos, também os pais são comunicados do compromisso de estar enviando os seus filhos para esse reforço semanal no contra turno.

Nesse período de pandemia o contra turno está acontecendo de forma online ao vivo em tempo real, pelo aplicativo Googlo Meet.

O registro dos conteúdos e frequência do aluno é primordial para a devolutiva para os pais, caso o aluno tenha muitas faltas, o pai é notificado pela falta de sua responsabilidade.

Na escola também acontece o reforço intensivo para os alunos que participam das avaliações externas como SAEB, nesse reforço participa gestores, coordenadores, professores convidados e o professor da turma.

XIX - Projetos

Os projetos educativos são extremamente relevantes, uma vez que possibilitam aos alunos construírem na prática aquilo que aprendem durante a exposição das aulas teóricas.

Eventos

Constituem-se como eventos inerentes à vida escolar, as ações realizadas com a participação dos estudantes e suas famílias. Por este caminho, este PPP apresenta os seguintes eventos como parte integrante dos projetos da cultura da comunidade local e que foram suspensos todos devido à segurança da saúde de todos em tempo de Pandemia.

a) **Festa da Família:** Fortalecer os laços familiares e promover a união entre os membros da família, criando oportunidades para que os familiares se conheçam melhor e compartilhem experiências, promovendo a troca de valores e tradições familiares.

b) **Festa cultural:** Comemorada durante os meses de junho, a festa é uma das principais festividades populares do calendário brasileiro. Ela traz um retrato da diversidade do país através das comidas, danças, músicas e histórias típicas. Sua riqueza cultural é tamanha que a festa tornou-se um evento tradicional no calendário escolar. Mas a festa não será realizada como apenas um evento festivo, mas como uma atividade cultural e pedagógica.

c) **Dia da Criança**: Em outubro, por outro lado, comemora-se com os estudantes da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental o dia da Criança com atividades festivas, lúdicas e esportivas. Nesse dia, toda a escola se mobiliza para proporcionar um dia especial para as crianças como forma de se

aprender brincando, aprender regras de convivência, esperar a vez e controlar a ansiedade, por exemplo.

d) **Dia Nacional da Consciência Negra**: é celebrado no Brasil no dia 20 de Novembro Tem como objetivo um reflexão sobre a introdução dos negros na sociedade brasileira. O dia 20 de Novembro foi escolhido como uma homenagem a Zumbi dos Palmares, data na qual morreu, lutando pela liberdade do seu povo no Brasil, em 1695.Zumbi, líder do Quilombo dos Palmares, foi um personagem que dedicou a sua vida lutando contra a escravatura no período do Brasil Colonial, onde os escravos começaram a ser introduzidos por volta de 1594. Um quilombo é uma região que tinha como função lutar contra as doutrinas escravistas e também de conservar elementos da cultura africana no Brasil. Em 2003, no dia 9 de Janeiro, a lei 10.639 incluiu o Dia Nacional da Consciência Negra no calendário escolar. A mesma lei torna obrigatório o ensino sobre diversas áreas da História e cultura Afro-Brasileira. São abordados temas como a lutados negros no Brasil, cultura negra brasileira, o negro na sociedade nacional, inserção do negro no mercado de trabalho, discriminação, identificação de etnias, entre outros assuntos.

e) **Programa JEPP e AGRINHO**: pautados há vários anos a fazer parte do cotidiano pedagógico da escola, tornando mais prazeroso e dinâmico os conteúdos abordados para o crescimento do empreendedorismo e práticas de ações envolvendo o meio em que vivemos e o âmbito social. Temas esses, que são apresentados todos os anos, acompanhado de formação para os envolvidos para desenvolvimento do programa.

No que tange às festas de cunho religioso ou profano, a saber, Páscoa, Carnaval e Natal, a escola não as abordará enquanto evento coletivo, por entender que não são todos os alunos inseridos na atividade, mas abordaremos a importâncias dessas manifestações culturais para a sociedade brasileira. Além dos eventos mencionados a escola realizará ainda, ao final do ano letivo as solenidades de formatura da educação infantil e do 5º ano do ensino fundamental, de acordo com planejamento a ser construído com a participação dos estudantes e suas famílias.

Valorizando os profissionais que trabalham na escola, no mês de outubro será realizada uma homenagem por ocasião do Dia do Servidor Público/ professores.

XXI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresentou-se até aqui o texto definitivo, mas não o final do Projeto Político-Pedagógico da escola Municipal João Machado de Lima. Não é o final porque o presente projeto é um texto vivo que tenta expressar em palavras um conjunto de ações, comportamentos, sentimentos e ideais que envolvem o dinâmico processo do “fazer pedagógico”. Todos os dias estaremos elaborando, executando e avaliando nossas ações em busca do sucesso escolar dos estudantes. Assim este não é o texto final, mas o inicial, é ele que nos permitirá a constante reconstrução do planejamento que visa a garantia das aprendizagens a todos os estudantes.

Este documento representa a vontade coletiva da escola João Machado, à identidade desta comunidade escolar. Assim, procurou-se expressar neste documento tudo o que foi apresentado, discutido, avaliado, aprovado e registrado como essência do trabalho desenvolvido nesta escola.

A equipe de sistematização tentou até aqui fazer o registro da reelaboração do Projeto Político-Pedagógico 2025, com as adaptações cabíveis, mas reconhece que a cada leitura feita pelos sujeitos do processo educativo haverá sempre contribuições a serem feitas e correções a serem observadas.

Este é o PPP da escola Municipal João Machado de Lima!

XXII – BIBLIOGRAFIA:

BRASIL. Lei nº 9.394, de 23 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/viw_identificacao/lei%209.394-1996?opendocument>. Acesso em: 18/03/2017

_____. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. 1999. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/tecnico/legisla_tecnico_resol0499.pdf>. Acesso em: 18/03/2017

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: <www.portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task>. Acesso em: 18/02/2014.

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica Nacional. 2010a. Disponível em: <WWW.portal.mec.gov.br/index.php?...diretrizes...educacao-basica>. Acesso em:18/03/2017.

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. 2010. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Disponível em: <www.portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task>. Acesso em:18/04/2017

RESOLUÇÃO CEE/CP N.06, de 20 de setembro de 2024 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CEE/GO. Dispõe sobre a Educação Básica em suas diversas etapas e modalidades para o Sistema Educativo do Estado de Goiás, o

credenciamento e o recredenciamento de instituição de ensino, a autorização de funcionamento e renovação da autorização de funcionamento de etapas da Educação Básica.

ALVES, Rubem: *A Escola com que Sempre Sonhei sem Imaginar que Pudesse Existir.* Campinas: Papirus, 2001.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003.

ARRIBAS, TERESA e colaboradores. *Educação Infantil: Desenvolvimento, currículo e organização escolar*. Porto Alegre: Artmed, 2004.
LA TAILLE, Yves de (org.). *Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão.* São Paulo: Summus, 1992.
BOSI, Alfredo. Entrevista: Revista de Cultura e Extensão, 2005.

DALLARI. Direitos Humanos e Cidadania. São Paulo: Moderna, 1998. p. 14.
DEMO, Pedro. Política Social do Conhecimento. 2ª ed. Rio de Janeiro,Vozes, 2000.

FREIRE, Paulo. Conscientização: teoria e prática da libertação, uma introdução ao pensamento de Paulo Freire. 3ª ed. São Paulo: Moraes,1980.

GASPARIN, João Luiz. Uma didática para a pedagogia Histórico-Crítica. 2ª ed. São Paulo,Autores Associados,2003.

LUCK, Heloísa. Pedagogia interdisciplinar - fundamentos teórico metodológicos, 2ª ed. Rio de Janeiro, Vozes, 2004.

MARX, K. Manuscritos Econômico-filosóficos e outros textos escolhidos. trad. José C. Bruni et. al – São Paulo: Abril Cultural, 1978.

REBELO, Rosana A. Argento. Indisciplina Escolar: causas e sujeitos. 2ª ed. Rio de Janeiro, Vozes, 2003.

SAVIANI, Dermeval, Escola e democracia. 32ª ed. Campinas, Autores Associados, 1999.

SAVIANI, Dermeval, Pedagogia Histórico-crítica primeiras aproximações.
2ª ed. São Paulo, Cortez, 1991.

TANUS, Maria I. J. et al. Gestão educacional: relações entre poder e participação. In: BITTAR, Mariluce; OLIVEIRA, João F. Gestão e políticas daeducação. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

VEIGA, Ilma Passos A. (Org). **Projeto Político Pedagógico da Escola:** uma construção possível.3 ed. Campinas: Papirus Editora, 1995.

_____. Orientações Pedagógicas para o Ensino de Historia e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Subsecretaria de Educação Básica/Coordenação

de Educação em Diversidade. Brasília, 2012.

http://pt.wikipedia.org/wiki/cidadania.
http://www.dinmet.org.br/direitos/sos/textos/o que_e-cidadania.html.
http://www.usp.br/prc/revista/entrevista.html.